

licença especial  
jeannie Y.L. Gonçalves - pag 30  
Hermenegildo S. Neto  
Antônio L. Soárez  
Paulo J. Cunha

PORTO PAGO  
DR/MS  
ISR-57-109/81

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IX N° 2023 44 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1987.

CZ\$ 1,00

### Parte I

### Poder Executivo

Lei

LEI N° 702 DE 12 DE MARÇO DE 1987

- Altera a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 19 - A Administração Pública Direta do Poder Executivo compreende, além dos Sistemas relacionados nos incisos I a III e VI a VIII, do art. 24, do Decreto-Lei n° 1, de 19 de janeiro de 1979, observado o disposto no artigo 26, da Lei 218, de 06 de maio de 1981; do Sistema relacionado no artigo 29 do Decreto-Lei n° 112, de 16 de julho de 1979; dos Sistemas relacionados nos incisos I e II, do art. 29, do Decreto-Lei n° 117, de 30 de julho de 1979; dos Sistemas relacionados nos incisos I e II, do artigo 39 da Lei n° 218, de 06 de maio de 1981, com as alterações constantes desta Lei; dos Sistemas relacionados nos incisos I e II do artigo 29 da Lei n° 548, de 20 de junho de 1985, com as alterações constantes da presente Lei; do Sistema relacionado no artigo 19 da Lei n° 673, de 11 de novembro de 1986; dos órgãos integrantes da Governadoria do Estado, nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei n° 113, de 16 de julho de 1979, com as alterações constantes da presente Lei, os seguintes:

- I - Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária;
- II - Sistema Estadual para a Preservação e Controle do Meio Ambiente;
- III - Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer.

Parágrafo Único - Os Sistemas de que tratam os incisos I a III deste artigo, conforme tipologia estabelecida no artigo 21, do Decreto-Lei n° 02, de 19 de janeiro de 1979, caracterizam-se, segundo sua natureza, como Executivos.

#### TÍTULO II DOS OBJETIVOS E ESTRUTURA DOS SISTEMAS

##### CAPÍTULO I DO SISTEMA ESTADUAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

Art. 29 - O Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária tem, por objetivo precípua, prestar atendimento às comunidades, diretamente ou através de entidades particulares e/ou órgãos governamentais, promovendo-as mediante o estudo dos problemas e o planejamento das soluções parti-

mentes e, em especial, operacionalizando as ações sociais com vistas ao crescimento e desenvolvimento urbano organizado.

Art. 39 - Integra o Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária, como órgão central, a Secretaria de Ação Social e Comunitária, a qual caberá o planejamento setorial e a ação executiva integrada, da Política Estadual de Assistência, Promoção Social e Ação Comunitária, na forma consonância ao disposto no artigo anterior.

Art. 49 - A Secretaria de Ação Social e Comunitária será dirigida por um Secretário de Ação Social e Comunitária.

Art. 59 - Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão constantes do anexo I desta Lei, destinados a atender à implantação e operacionalização, na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, da Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o necessário remanejamento de pessoal e de recursos materiais, assim como disciplinar a forma de sucessão de encargos, bens, direitos e obrigações que, anteriormente à vigência desta Lei, eram de competência e desenvolvimento do Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS) quaisquer, por ato próprio do Poder Executivo, não tenham sido reservados à ação social do mesmo.

Parágrafo Único - Os cargos e empregos criados nos termos do artigo 79, da Lei n° 37, de 12 de dezembro de 1979, que não forem considerados, pelo Poder Executivo, imprescindíveis à operacionalização do Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS), terão seus titulares remanejados, na medida das necessidades do serviço, para a Secretaria ora criada, sendo enquadrados seus titulares nos termos da legislação vigente, que rege os servidores estaduais, garantidos os direitos e situações funcionais presentes a 31 de janeiro de 1987.

Art. 79 - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, através de Decreto, sobre a competência e estrutura básica da Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 89 - Caberá à Secretaria de Ação Social e Comunitária proceder à revisão de contratos, acordos e convênios firmados pelo Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS) que tenham por objetivo ações e/ou atividades inerentes à Secretaria ora criada.

##### CAPÍTULO II DO SISTEMA ESTADUAL PARA A PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

Art. 99 - O Sistema Estadual para a preservação e Controle do Meio Ambiente tem, por objetivo, formular e executar uma política de

## SUMÁRIO

PARTES	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
LEI.....	.....02	
Decretos.....	.....06	
Secretarias de Estado.....	.....10	
Órgãos Federais.....	.....22	
Boletim de Pessoal.....	.....22	
PARTES	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa.....	.....39	
Tribunal de Contas.....	.....41	
PARTES	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital.....	.....41	
Publicações a Pedido.....	.....44	

dual com vistas à:

- I - preservação e controle ambiental;
- II - difusão da educação ambiental.

**Parágrafo Único** - Para atender o disposto no inciso I deste artigo, o Sistema Estadual para a preservação e controle do Meio Ambiente exercerá a fiscalização das atividades poluidora e desenvolverá projetos e pesquisas necessários à preservação e ao controle ambiental.

**Art. 10** - Integram o Sistema Estadual para a preservação e controle do Meio Ambiente, os seguintes órgãos:

**I - Órgão Central:**

- a) Secretaria do Meio Ambiente;

**II - Órgão Colegiado:**

- a) Conselho Estadual de Controle Ambiental;

**III - Órgãos Regionais:**

- a) Unidades Regionais do Meio Ambiente.

**Art. 11** - A Secretaria do Meio Ambiente será dirigida pelo Secretário do Meio Ambiente.

**Art. 12** - O Conselho Estadual de Controle Ambiental, órgão integrante da Secretaria do Meio Ambiente, observada a legislação que disciplina a proteção do meio ambiente, atuará como órgão de função deliberativa e normativa para a utilização racional dos recursos naturais e preservação da qualidade do meio ambiente no território do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como de instância recursal das decisões da mesma Secretaria relativa à sua qualidade de órgão executor da política estadual de preservação e controle ambiental.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições deste artigo, o Poder Executivo, através de ato próprio, disciplinará a composição, funcionamento e atribuições do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

**Art. 13** - As Unidades Regionais previstas na alínea "a" do inciso III, do artigo 10 desta Lei, serão implantadas visando assegurar a desconcentração espacial do Sistema.

**Art. 14** - Ficam extintos, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão da Secretaria Especial do Meio Ambiente, constantes do Anexo IV da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981.

**Art. 15** - Ficam criados, para atender a estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II dessa Lei.

**Art. 16** - Fica extinto o Instituto de Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (INAMB), entidade autárquica, criada pelo Decreto-Lei nº 09, de 19 de junho de 1979, passando à competência da polícia Militar, através da Companhia Independente da Polícia Florestal, as atividades de fiscalização dos rios e mananciais anteriormente desenvolvidas pelo mesmo Instituto.

**Parágrafo Único** - Fica transferido à Polícia Militar, para uso da Companhia Independente da Polícia Florestal, o material utilizado pelo Instituto de Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (INAMB) na fiscalização de rios e mananciais.

**Art. 17** - O pessoal pertencente aos quadros efetivo e provisório do Estado, lotado na Secretaria Especial do Meio Ambiente e no Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul

alterado / Seção 750 de 28.9.87 - DO nº 2160 de 22.09.87

novo rebaixado / Seção 801 de 15.12.87

de 20.12.87

(INAMB) passam a fazer parte do Quadro da Secretaria do Meio Ambiente.

esta será transferido.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a, sem prejuízo dos direitos desses servidores, proceder, através de ato próprio, seu remanejamento e transferência, observado o que dispõe a Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, ou a que vier a sucedê-la, considerando as finalidades e competência da Secretaria do Meio Ambiente e respeitada a sua situação funcional, salarial e vantagens estabelecidas a 31 de janeiro de 1987.

Art. 20 - O Quadro da Secretaria do Meio Ambiente, a ser criado por ato do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, vagas suficientes para a absorção de todo pessoal existente nos órgãos mencionados no artigo 17.

§ 3º - § 4º - I. e II.

Art. 18 - No desempenho de suas atividades e objetivando os fins previstos no artigo 99, inciso I desta Lei, a Secretaria do Meio Ambiente contará com o apoio da Polícia Militar, através da Companhia Independente de Polícia Florestal que, quando solicitada, agirá em estreita colaboração com a mesma.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, através de Decreto, sobre a competência e estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 20 - A secretaria do Meio Ambiente sucede, para fins de encargos, bens, direitos e obrigações, à Secretaria Especial do Meio Ambiente.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Art. 21 - Passa a denominar-se Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer o atual Sistema Estadual de Cultura e do Desporto a que se refere o artigo 29, II, da Lei 548, de 20 de junho de 1985.

Art. 22 - Os artigos 69 e 79 da Lei nº 548 de 20 de junho de 1985, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 69 - O Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer tem por objetivo planejar, incentivar, promover, apoiar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades de desporto e lazer na busca da melhoria da qualidade da vida da população."

"Art 79 - Integram o Sistema Estadual do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, os seguintes órgãos e entidades:

I - Órgão Central:

a) Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer;

II - Órgão Coligado:

a) Conselho Regional de Desporto;

III - Órgão de Execução Descentralizada:

a) Unidades Desportivas do Estado."

Art. 23 - A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul passa a integrar o Sistema Estadual de Comunicação Social, cabendo-lhe planejar, promover, incentivar, coordenar, apoiar e executar atividades voltadas à difusão artístico-cultural, bem como à preservação do patrimônio histórico do Estado.

Art. 24 - Fica transferido à Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, o saldo existente no orçamento vigente da extinta Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, dela se destacando o montante destinado à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que

esta será transferido.

Art. 25 - A Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer sucede, para fins de encargos, bens, direitos e obrigações, à Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto.

Parágrafo Único - Excetuase, dessa sucessão, os assuntos referentes exclusivamente à Cultura, que ficarão ao encargo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 26 - O pessoal lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, ora extinta, passará a integrar, respectivamente, os quadros da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, respeitada sua situação funcional quando da promulgação desta Lei e as necessidades do serviço.

### CAPÍTULO IV DO SISTEMA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 27 - O Sistema Estadual de Comunicação Social que integra a Governadoria do Estado, tem seus objetivos, estrutura, organização e funcionamento previstos no Decreto-Lei nº 112, de 16 de julho de 1979.

Art. 28 - O Sistema Estadual de Comunicação Social tem como órgão central a Secretaria de Comunicação Social que será dirigida pelo Secretário de Comunicação Social.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, mediante Decreto, a estrutura básica e a competência da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 30 - Para atender a implantação dos órgãos do Sistema Estadual de Comunicação Social, nos termos do que dispõe o Decreto Lei nº 112, de 16 de julho de 1979, bem assim proceder ao redimensionamento da Governadoria do Estado, face às alterações na estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo, ficam criados os cargos em comissão constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador do Cerimonial da estrutura da Casa Civil da Governadoria do Estado, fica classificado no símbolo DAS-1.

Art. 31 - Fica expressamente revogado o artigo 22 da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981 e extinta a Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através de ato próprio, disporá sobre o aproveitamento do pessoal lotado na Coordenadoria Geral de Comunicação Social que será remanejado, preferentemente, para a Secretaria de Comunicação Social.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32 - A Administração Pública Direta do Poder Executivo compreende, além dos órgãos centrais referidos nesta Lei, os seguintes órgãos integrantes da Governadoria do Estado:

I - Casa Civil;

II - Casa Militar;

III - Auditoria Geral do Estado;

IV - Secretaria Estadual de Comunicação Social.

Art. 33 - O artigo 29 da Lei nº 37, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Compete ao Fundo de que trata o artigo anterior, observado o que dispuser o seu regulamento, definir a Política Estadual de Assistência e Promoção Social, implementando sua execução, bem como orientar e supervisionar outras entidades, de quaisquer natureza, executoras dessa política."

Art. 34 - O artigo 11, inciso I e artigo 18 da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - .....

I - em conjunto com o FASUL, planejar, promover, incentivar e implementar planos e programas no campo da Assistência e Promoção Social;

II - .....

"Art. 18 - Passam a integrar as atividades apoiadas pelo Fundo de Assistência Sul-Mato-Grossense (FASUL-MS) aquelas relacionadas com a assistência social geral, e em especial aquelas inerentes aos idosos, aos excepcionais, aos deficientes físicos, aos menores em situação irregular, institucionalizados ou não, na forma em que dispuser seu regulamento."

Art. 35 - Os artigos 59, inciso IV, alínea "a", e 12 da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

a) Centros de Promoção Trabalhista."

"Art. 12 - Os centros sociais urbanos, da estrutura do extinto Sistema Executivo para o Desenvolvimento Social de que trata a alínea "a", inciso III, do artigo 99, do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1979, passam a denominar-se Centros de Ação Social e Comunitária e a pertencer à Estrutura do Sistema Estadual de Ação Social e Comunitária, como órgãos de execução descentralizada."

Art. 36 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Secretaria de Ação Social e Comunitária, no valor de Cr\$... 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzados) destinados à implantação e operacionalização dos serviços relacionados à estrutura e competência da Secretaria ora criada.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será compensado nos termos dos itens I a IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - Ficam transferidos, à Secretaria do Meio Ambiente, saldo existente no orçamento vigente da Secretaria Especial do Meio Ambiente e, à Secretaria de Comunicação Social, o saldo existente destinado Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

Art. 38 - Os artigos 19, 29 e 59 do Decreto-Lei nº 11, de 19 de janeiro de 1979, ficam alterados e acrescidos, passando a vigorar com seguinte redação:

"Art. 19 - O Sistema Estadual de Justiça tem por objetivo promover a política do campo jurídico da Administração Pública Estadual, visando a uma ordem social centrada nos direitos fundamentais do Homem.

§ 1º - A área de atuação do Sistema compreende, além da gestão da política estadual de ordem jurídica, o relacionamento com

as autoridades consulares e com as demais Poderes do Estado, da União e dos Municípios; o registro e o controle das entidades de utilidade pública, no âmbito do Estado; a administração e guarda do acervo institucional do Estado, a consultoria jurídica aos municípios e aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual; o controle do ordenamento jurídico do Estado; a defesa dos direitos do juridicamente necessitado, das minorias étnico-sociais e da sociedade em geral; o planejamento e execução da política penitenciária do Estado.

§ 2º - A operacionalidade do sistema será garantida pela integração constante dos órgãos e entidades que o integram, bem como destes com os dos demais sistemas das áreas sociais e instituições da sociedade civil."

"Art. 29 - .....

I - .....

a) .....

II - .....

a) .....

b) .....

c) Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Conselho Estadual de Entorpecentes;

e) Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;

f) Conselho de Ordem do Mérito do Mato Grosso do Sul;

g) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;

h) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

i) Conselho Estadual dos Direitos do Negro;

j) Conselho Estadual dos Direitos do Índio.

III - .....

a) .....

b) .....

IV - .....

a) .....

"Artigo 59 - Funcionarão, também junto a Secretaria de Justiça, os órgãos colegiados de que tratam as letras b e j do inciso II do artigo 2º desta Lei, cuja estrutura, composição e atribuições serão definidas em ato próprio do Poder Executivo, observada a legislação pertinente."

Art. 39 - Fica autorizada a criação dos órgãos e entidades a que se referem as letras "c" a "j" do inciso II do artigo 2º do Decreto-Lei nº 11, de 19 de janeiro de 1979, com a redação constante da presente Lei.

Art. 40 - Ao artigo 89, inciso II da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981, é acrescentada a alínea "b" com a redação seguinte:

"Artigo 89 - .....

I - .....

a) .....

II - .....

a) .....

b) Conselho de Coordenação da Política Agropecuária."

Art. 41 - Ficam extintos, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimentos em Comissão constantes do Anexo II da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981.

Art. 42 - Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Ma-

to Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo V desta Lei, destinados a atender, na estrutura da administração Direta do Poder Executivo, à operacionalização das Secretarias da Agricultura e Pecuária; Justiça; Fazenda e; Obras Públicas, respectivamente.

**Art. 43 -** Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os cargos de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, para atender à operacionalização das Secretarias de Estado integrantes dos sistemas relacionados no inciso I do artigo 29 do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1979; no inciso I do artigo 39 da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981; nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 548, de 20 de junho de 1985; e no artigo 19 da Lei nº 673, de 11 de novembro de 1986.

**Parágrafo Único -** Ficam criados, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Sistemas a que se refere o artigo 19 desta Lei, à exceção do sistema previsto no inciso VIII do artigo 24 do Decreto-Lei nº 01, de 19 de janeiro de 1979, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, destinado ao Gabinete do Secretário.

**X Art. 44 -** Aplicam-se aos Secretários de Estado, Secretários Adjunto, Chefs e Sub-Chefs das Casas Civil e Militar, as disposições constantes da Lei nº 7374, de 30 de setembro de 1985.

**Parágrafo Único -** As disposições constantes deste artigo serão igualmente aplicadas ao Assessor Especial e Secretário Particular do Governador; ao Auditor Geral e ao Procurador Geral do Estado; ao Comandante e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar; ao Chefe do Cerimonial da Governadoria e ao representante do Estado no Distrito Federal.

**Art. 45 -** O Gabinete do Vice-Governador do Estado, criado pela Lei nº 393, de 17 de outubro de 1983, objetivando o atendimento ao que prescreve o parágrafo único do artigo 54 da Constituição Estadual e os superiores interesses da Administração, poderá ser instalado em qualquer município do Estado.

**Art. 46 -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onde não expressamente mencionado, correrão à conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 47 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, os artigos 49, 99, 10 e 13 da Lei nº 218, de 06 de maio de 1981.

Campo Grande, 12 de março de 1987

RAMÉZ TEbet  
Governador

ANEXO I  
Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1987  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Secretário de Estado	01
DAS-1	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-2	Diretor Geral	01
DAS-3	Coordenador Setorial de Planejamento	01
DAS-3	Supervisor e Coordenador Superior	01
DAS-4	Diretor de Diretoria	04
DAS-4	Diretor de Administração	01
DAS-4	Inspetor Setorial de Finanças	01
DAS-4	Assessor I	04
DAS-5	Assessor II	05
DAS-6	Assessor III	10

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Assistente I	05
CAI-2	Assistente II	05
CAI-3	Assistente III	05

#### ANEXO II

(Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1987)

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Secretário de Estado	01
DAS-1	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	-01
DAS-2	Diretor Geral	01
DAS-3	Coordenador de Administração e Finanças	01
DAS-4	Assessor I	02
DAS-5	Assessor II	08

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Chefe de Núcleo Administrativo e Técnico	13
CAI-1	Agentes Regionais	15
CAI-2	Assistente Técnico I	02
CAI-3	Assistente Técnico III	03
CAI-4	Secretário I	01
CAI-5	Secretário II	06

#### ANEXO III

(Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1987)

#### GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Assessor Especial do Governador	01
DAS-1	Assessor Especial para Assuntos Regionais	04
DAS-1	Sub-Chefe da Casa Civil	03
DAS-1	Coordenador Geral	01
DAS-2	Chefe de Gabinete do Sub-Chefe da Casa Civil	02
DAS-3	Coordenador de Apoio Técnico	01
DAS-5	Chefe de Divisão	02
DAS-5	Assessor II	05

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-2	Assistente II	02
CAI-3	Assistente III	03
CAJ-3	Secretário I	03

## ANEXO IV

(Lei nº de de de 1987)

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Secretário de Estado	01
DAS-2	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-3	Assessor Chefe	01
DAS-4	Coordenador de Apoio Técnico	03
DAS-4	Assessor de Planejamento	01
DAS-4	Inspetor Setorial de Finanças	01
DAS-4	Diretor de Administração	01
DAS-4	Diretor de Diretoria	05
DAS-5	Assessor I	03
DAS-5	Chefe de Núcleo Regional	10

## ANEXO V

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-3	Diretor Geral	02
DAS-4	Diretor de Administração	01
DAS-5	Assessor II	02

## SECRETARIA DE FAZENDA

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-2	Assessor Especial	03

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Assessor Técnico Especial	02
DAS-5	Assessor II	03

## Decretos

DECRETO N° 4.023 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Abre a Secretaria de Obras Públicas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 69, da Lei nº 687, de 17 de dezembro de 1986,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Obras Públicas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados), na seguinte forma:

- 4100 - Secretaria de Obras Públicas
  - 4110 - SOP - Entidades Supervisionadas
  - 4110.09070361.816 - Projetos a Cargo da ENÉRSUL
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
- FONTE 00 Cr\$ 28.000.000,00

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	NÚMERO DE CARGOS
DAS-1	Secretário de Estado	01
DAS-2	Secretário Adjunto	01
DAS-2	Chefe de Gabinete	01
DAS-2	Assessor Especial	04
DAS-2	Superintendente de Operações	01
DAS-2	Superintendente de Administração e Finanças	01
DAS-3	Coordenador Setorial	07
DAS-4	Diretor de Diretoria	13
DAS-4	Assessor I	01
DAS-5	Chefe de Divisão	05
DAS-6	Assessor de Comunicação Social	01

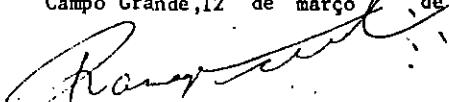
SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	NÚMERO DE CARGOS
CAI-1	Assistente I	01
CAI-3	Assistente III	01
CAI-5	Secretário III	03
CAI-6	Secretário IV	04

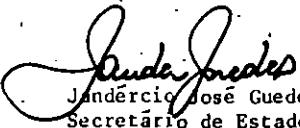
Art. 29 - o crédito suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 19, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor no Programa de Trabalho 4501.99999999.000 - Reserva de Contingência, Natureza da Despesa 4999; fonte 00.

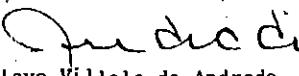
Art. 30 - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste decreto, será aprovada por resolução.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

  
RAMEZ TEBET  
Governador

  
Jandercio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

  
Olavo Villela de Andrade  
Secretário de Estado de Obras Públicas

DECRETO N° 4.024 DE 12 DE MARÇO DE 1987

*Cria a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profº Geni Marques Magalhães", com sede no município de Ponta Porã - MS.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

DECRETA:

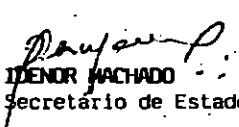
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profº Geni Marques Magalhães", com sede no Bairro Jardim Marambaia, município de Ponta Porã - MS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

  
RAMEZ TEBET  
Governador

  
DENOR MACHADO  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO N° 4.025 DE 12 DE MARÇO DE 1987

*Cria a Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Profº Cecília Mitsumi Honda Parecini", com sede no município de Tacuru-MS.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

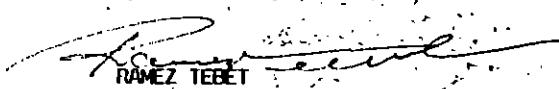
DECRETA:

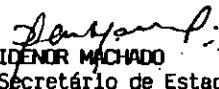
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Profº Cecília Mitsumi Honda Parecini", com sede à rua Gláucio Máximo Destefani, s/nº, município de Tacuru-MS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

  
RAMEZ TEBET  
Governador

  
DENOR MACHADO  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO N° 4.026 DE 12 DE MARÇO DE 1987

*Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Antônio Fernandes", com sede no Município de Naviraí-MS.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 58 da Constituição Estadual,

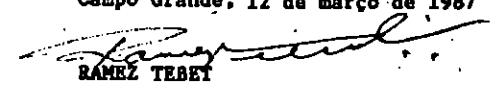
DECRETA:

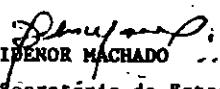
Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Antônio Fernandes", com sede no Bairro Jardim Progresso, município de Naviraí-MS.

Artigo 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

  
RAMEZ TEBET  
Governador

  
DENOR MACHADO  
Secretário de Estado de Educação

CRETO N° 4.027 DE 12 DE MARÇO DE 1987

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Ramona da Silva Pedroso", com sede no município de Dourados-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do artigo 8º da Constituição Estadual,

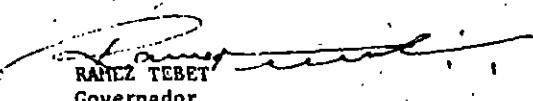
**DEC R E T A:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Ramona da Silva Pedroso", com sede à Rua Adroaldo Pizzini, s/nº, no Bairro São André, município de Dourados-MS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a colocação dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

  
RAMEZ TEBET  
Governador

  
IDEMOR MACHADO  
Secretário de Estado de Educação

CRETO N° 4.028 ,DE 12 DE MARÇO DE 1987.

Altera a relação nominal que acompanhou o Decreto nº 3.864, de 19 de dezembro de 1986, e dá outras provisões.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e seus §§ 2º e 3º, da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986,

**DEC R E T A:**

Art. 1º - Fica alterada a relação nominal que acompanhou o Decreto nº 3.864, de 19 de dezembro de 1986, para efeito de:

1 - incluir, no Quadro Provisório, nos Grupos e categorias funcionais a seguir indicados, os servidores cujos nomes foram omitidos, na seguinte forma:

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Júlio Dino de Almeida - matrícula 012288-2

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Manoelito de Souza Dantas - matrícula 036486-0

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Fernando Cesar Montiel de Carvalho - matrícula 034477-0

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Ari Ferreira - matrícula 032933-9

2 - Atilio Araújo - matrícula 031921-4

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 32:

1 - Adalberto Antonio Villalba Aranda - matrícula 040391-1

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS:

CLASSE A - REFERÊNCIA 36:

1 - Teresa Pereira Esteves Silva - matrícula 033105-8

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Ana Cristina Zacarias - matrícula 001300-5

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR:

CLASSE A - REFERÊNCIA 39:

1 - Pedro Ulisses dos Santos - matrícula 037660-4

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL:

CLASSE A - REFERÊNCIA 36:

1 - Edson Silva - matrícula 006083

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNOLOGO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 34:

1 - Fernando Tadashico Oshiro - matrícula 007811-5

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTOLOGO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 32:

1 - Adauto Pires Maia - matrícula 034470-2

2 - Sandra Mara Dias Marcello - matrícula 044229-1

GRUPO: MAGISTÉRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR:

CLASSE A - NÍVEL I:

1 - Cená Maria Borges Dall'Agua - matrícula 003977-2

2 - Sebastiana Ferreira Queiroz - matrícula 021677-1

CLASSE A - NÍVEL V:

1 - Debora Santoro Storti - matrícula 004987-5

2 - Lea Nadia de Sá Garcia Bardi - matrícula 024971-8

3 - Marly Pedão - matrícula 039079-8

4 - Zenilde Matia - matrícula 024298-5

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR LEIGO:

CLASSE C - REFERÊNCIA 15:

1 - Vanoelia Alves Pereira Ramos - matrícula 042091-4

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO:

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 25:

1 - Anna Maria Barbosa Simões - matrícula 001783-3

2 - Antonio Alves de Souza - matrícula 001955-0

3 - Indajá Carlos Pires - matrícula 009480-3

4 - Wagner Roberto Rocha de Souza - matrícula 027281-7

CATEGORIA FUNCIONAL: DIGITADOR:

CLASSE A - REFERÊNCIA 22:

1 - Everton Moreira Silva - matrícula 029570-1

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 14:

- 1 - Alice Bonini Barbosa de Souza - matrícula 026962-0
- 2 - Angela Araujo da Silva - matrícula 040409-8
- 3 - Aniceto Rocha - matrícula 001748-5
- 4 - Arlete Fernandes Moreira - matrícula 002659-0
- 5 - Maria Arlene Marques Fernandes - matrícula 041715-7
- 6 - Mirenice Antonina Vieira - matrícula 030820-0
- 7 - Nelson de Araujo - matrícula 018629-5
- 8 - Oacil Gomes da Silva - matrícula 019353-4
- 9 - Rosa Auxiliadora Silva de Souza - matrícula 021149-4

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 14:

- 1 - Lucia Nicolau da Silva - matrícula 013398-1

GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 13:

- 1 - Edson Apolinário Soares - matrícula 006038-0

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES:

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE COPA E COZINHA:

CLASSE A - REFERÊNCIA 6:

- 1 - Nayrna de Souza Rosa - matrícula 030825-0
  

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO:

CLASSE A - REFERÊNCIA 6:

  - 1 - Agostinha Rondon da Cruz - matrícula 000458-8
  - 2 - João Antonio de Oliveira Junior - matrícula 010796-4

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

CLASSE A - REFERÊNCIA 6:

- 1 - Catarina Escobar da Silva - matrícula 044382-4
- 2 - Eva dos Santos Garcia - matrícula 007486-1
- 3 - Jozias Crysostomo de Souza - matrícula 039863-2
- 4 - Maria Gonçalves de Lima e Silva - matrícula 015884-4
- 5 - Maria Valdelice Cerqueira Ramos - matrícula 043882-0
- 6 - Nivalcir Pereira de Carvalho - matrícula 039841-1

II - Retificar a inclusão, no Quadro Provisório, dos servidores abaixo relacionados, passando:

- 1) ALZIRA CORREA CHAVES CATHARINO, matrícula 029435-1, da categoria funcional de Auxiliar de Saneamento, Classe A, referência 13, para a de Auxiliar de Laboratório, Classe A, referência 13;
- 2) ANTONIA DE ARRUDA LEITE, matrícula 043502-3, da categoria funcional de Professor, Classe A, nível V, para as mesmas categoria e classe, nível V;
- 3) BEATRIZ PAULINA CURVO SANTOS, matrícula 003096-1, da categoria funcional de Contador, Classe A, referência 39, para a de Economista, Classe A, referência 39;
- 4) CECILIA APARECIDA CAPELLARI, matrícula 044036-1, da categoria funcional de Auxiliar de Saneamento, Classe A, referência 13, para a de Agente de Saúde Pública, Classe A, referência 27;
- 5) EDMIR FARIAS MEIRA, matrícula 042572-9, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;
- 6) ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS, matrícula 036054-6, da categoria funcional de Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe A, referência 14, para a de Agente Administrativo, Classe A, referência 14;

- 7) ERENIDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 043207-5, da categoria funcional de Datilógrafo, Classe A, referência 14, para a de Agente Administrativo, Classe A, referência 14;
- 8) JOÃO GALEANO, matrícula 03415-9, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;
- 9) MARIA CARMEN DO CARMO CARDEAL, matrícula 037625-6, da categoria funcional de Assistente Jurídico, Classe A, referência 39, para a de Técnico de Administração, Classe A, referência 39;
- 10) MARIA DAS GRAÇAS LIMA, matrícula 044009-4, da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para a de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6;
- 11) MARIA LUCIA DA PENHA, matrícula 044148-1, da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para a de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6;
- 12) MARIA NELI PEREIRA, matrícula 044152-0, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;
- 13) MARLY HONORATO DA SILVA, matrícula 034070-7, da categoria funcional de Professor Lei, Classe B, referência 11, para a de Professor, Classe A, nível I;
- 14) MARULA DE ALMEIDA FALCÃO, matrícula 017691-5, da categoria funcional de Datilógrafo, Classe A, referência 14, para a de Agente Administrativo, Classe A, referência 14;
- 15) MAYSA HERRERA SANTOS, matrícula 017829-2, da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, Classe A, referência 27, para a de Assistente de Administração, Classe A, referência 25;
- 16) NAIR MATOS, matrícula 030834-0, da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6, para a de Artífice de Copas e Cozinha, Classe A, referência 6;
- 17) RUTH CORSINO DE SOUZA, matrícula 021415-9, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;
- 18) SENIVALDO PEREIRA BRAZ, matrícula 031239-8, da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 6, para a de Contínuo, Classe A, referência 6;
- 19) RONALDO ALBUQUERQUE LEITE, matrícula 039971-0, da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para a de Datilógrafo, Classe A, referência 14;
- 20) TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA, matrícula 027431-3, da categoria funcional de Professor Leigo, Classe C, referência 15, para a de Professor, Classe A, nível V;
- 21) TANIA MARA CURY, matrícula 022613-0, da categoria funcional de Técnico de Planejamento, Classe A, referência 39, para a de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, referência 39;
- 22) VERA LUCIA GRANEIRO BRANDÃO, matrícula 034410-9, da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos,

Classe A, referência 6, para a de Artífice de Copo e Cozinha, Classe A, referência 6;

23) VERONICA GARCIA DE SOUZA, matrícula 031495-1, da categoria funcional de Artífice de Copo e Cozinha, Classe A, referência 6, para a de Auxiliar de Serviços Diversos . Classe A, referência 6;

24) ADIVINA LIMA CALDEIRA, matrícula 000383-2;

24.1) ANA MARIA ORTIZ, matrícula 001459-1;

24.2) BEATRIZ CARMEN ROSA, matrícula 003078-3;

24.3) CELEIDA ALVES OSTERBERG, matrícula 003805-9;

24.4) CLEONIR DE SOUZA PADILHA, matrícula 004409-1;

24.5) DEJANIRA QUEIROZ GIMENES, matrícula 005026-1;

24.6) DELIA ORTELHADO MARTINS, matrícula 005048-2;

24.7) ELIENE DA FONSECA MENEZES, matrícula 034551-2;

24.8) EVA DA ROSA MUNHOZ, matrícula 007477-2;

24.9) EVANIR ROSA LENGINA, matrícula 007582-5;

24.10) GENY COLOMBO NAVARROS, matrícula 008316-0;

24.11) GERCINA EVA FERREIRA DE MORAES, matrícula 008409-3;

24.12) GLADYS MOLLINEDO RIOJA, matrícula 029685-6;

24.13) IRIS FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 009809-4;

24.14) LUDEMILA CAFURE , matrícula 035600-0;

24.15) LUZIA IZABETE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 013844-4;

24.16) MARA REGINA BRUNET, matrícula 044154-6;

24.17) MARGARETH MORAES DE JESUS FIORAVANTE, matrícula 030362-3;

24.18) MARIA ANTONIA CASANOVA DE OLIVEIRA, matrícula 035395-7;

24.19) MARIA APARECIDA ROSA GOMES, matrícula 014812-1;

24.20) MARIA DE NAIR VIEIRA PAVÃO, matrícula 035427-9;

24.21) MARIA LÚCIA FAGUNDES FERREIRA, matrícula 016324-4;

24.22) NILZA PERIERA FERREIRA, matrícula 027721-5

24.23) ROSANGELA GARCIA PINHEIRO, matrícula 021192-3

24.24) TELMA FÁTIMA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 028230-8;

24.25) TERESA VIVIAN, matrícula 031374-2;

24.26) TEREZA FRANCISCA DE FREITAS, matrícula 031377-7;

24.27) VASTI SAN MARTIN DA COSTA, matrícula 023369-2;

24.28) VIRGINIA CANDIDA MENEGAZZO, matrícula 031519-2, todos da categoria funcional de Copo e Cozinhas, classe A, referência 6, para a de Telefonista, classe A, referência 9;

25) AFONSO ANDRE MALDONADO, matrícula 028803-9;

25.1) AGUIMAR NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 000474-0;

25.2) ALBERTO JOSÉ PAIN DE LIMA, matrícula 039774-1;

25.3) ANTONIO GABRIEL KRAWICE, matrícula 002135-0

25.4) APARECIDO BERNARDO, matrícula 002481-3

25.5) EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 006057-7;

25.6) EDSON FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 041718-1;

25.7) GILMAR JOSÉ DE LUCA, matrícula 043961-4;

25.8) JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula 034559-8;

25.9) JOSÉ CARLOS GRIÃO DE OLIVEIRA, matrícula 029979-0;

25.10) JOSE DE SOUZA FERREIRA, matrícula 029987-1;

25.11) OSVALDO JORGE VILHALBA. matrícula 019902-8;

25.12) SELJI GUENKA, matrícula 038527-1;

25.13) VALDEMILTON MARQUES LIANGE, matrícula 023122-3;

25.14) VALDIR VILHALBA ANTUNES, matrícula 023185-1;

25.15) VANDERLEI ABADIO BARBOSA, matrícula 039386-0;

25.16) VITOR ANTUNES DA SILVA, matrícula 023758-2, todos de Artífice de Comunicação, para a categoria funcional de Artífice de Mecância, classe A, referência 21.

II - incluir, na relação de ocupantes de Função de Assessoramento FAE, os seguinte contratados.

1 - ERNESTO VARGAS BATISTA, matrícula 032667-4;

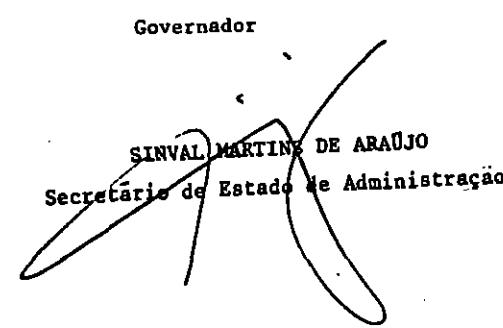
2 - GILSON CHACON MARRONI, matrícula 026724-4;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1987

  
RAMEZ TEBET

Governador

  
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Administração

## **Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral**

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 802/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de construção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Município de Cassilândia.

VALOR : Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados)  
Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sesenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

a) Ramez Tebet  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal de Cassilândia

a) Jandércio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

a) Olavo Villela de Andrade  
Secretário de Estado de Obras Públicas

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 803/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU "CASTRO ALVES", COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de reforma da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Pré-Escolar e 1º Grau "Castro Alves".

VALOR : Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados),  
Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos fi-

nanceiros.

- a) Ramez Tebet  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Neila Oliveira Carmargo  
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Pré-Escolar e 1º Grau "Castro Alves"
- a) Jandércio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) Olavo Villela de Andrade  
Secretário de Estado de Obras Públicas

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 806/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.**

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

- OBJETO: Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a manutenção do Hospital Adventista do Pênfigo.
- VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.
- PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 804/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.**

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a manutenção de Clubes Infantis no Município de Cassilândia.

VALOR : Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal de Cassilândia
- a) Jandércio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 805/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.**

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

OBJETO: Apoio financeiro, visando atender despesas realizadas, ou a realizar, com obras de construção do Centro Administrativo Municipal.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados)

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José de Azevedo  
Prefeito Municipal de Glória de Dourados
- a) Jandércio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) Olavo Villela de Andrade  
Secretário de Estado de Obras Públicas

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 806/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.**

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

- OBJETO: Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com a manutenção do Hospital Adventista do Pênfigo.
- VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.
- PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

a) Ramez Tebet  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) João Kiefer  
Diretor Geral do Hospital Adventista do Pênfigo

a) Jandércio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 807/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.**

ASSINADO EM 12 DE MARÇO DE 1987

OBJETO: Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de conclusão do Terminal Rodoviário do Município de Fátima do Sul.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

a) Ramez Tebet  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) Hermindo de David  
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

a) Jandércio José Guedes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

a) Olavo Villela de Andrade  
Secretário de Estado de Obras Públicas

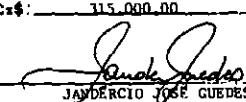
RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1883/87

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no artigo 89, do Decreto nº 3.910, de 22 de dezembro de 1986,

R E S O L V E:



PLANO DE APLICAÇÃO - 4.130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 1010181 / 10.01	2. EXÉRCITO 11191817
3. ORGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	4. CÓDIGO 1700		
5. UNIDADE: SEPLAN - GABINETE DO SECRETÁRIO	6. CÓDIGO 1701		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEPLAN		8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE 10 OUTRAS FONTES	
1 - 7 0 - 1 0 - 3 0 - 9 0 - 2 - 1 2 ~0 - 1 - 4 -		9. VALOR 315.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROG R N.º DE ORDEM			
APLICAÇÃO			
10. ORGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	11. CÓDIGO 1700		
12. UNIDADE APLICADORA: SEPLAN - GABINETE DO SECRETÁRIO	13. CÓDIGO 1701		
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBPROG R N.º DE ORDEN			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Execução do projeto de Macrozoneamento Geoambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - inventário de recursos naturais. Convênio nº 167/86 - Sudeco			
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO 4130.07 Outras Serviços e Encargos	18. VALOR 315.000,00	
		19. TOTAL 315.000,00	
APROVAÇÃO Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 315.000,00			
Em 12 / 03 / 87	 JANDERCIO JOSE GUEDES Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral		

## DELIBERAÇÃO CEST/MS N° 011/87

Em, 12 de março de 1987

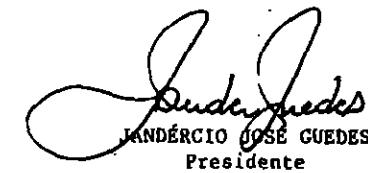
Dispõe sobre a aprovação do Plano de carreira do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500 de 13.03.86, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.000 de 19.02.87 e considerando a aprovação do plenário, em reunião realizada no dia 12 de março de 1987,

## D E L I B E R A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Carreira do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com as alterações comunicadas oficialmente à Autarquia e com validade a partir de 1º de março de 1987.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



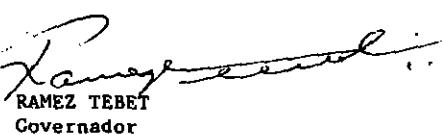
JANDERCIO JOSE GUEDES  
Presidente

## DELIBERAÇÃO CEST/MS N° 010/87

Em, 12 de março de 1987

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Carreira da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul.

## HOMOLOGO



RAMEZ TEBET  
Governador

## Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF N° 546 , DE 11 DE MARÇO DE 1987.

"Introduz alterações na Resolução/SEF nº 537, de 29 de janeiro de 1987."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e

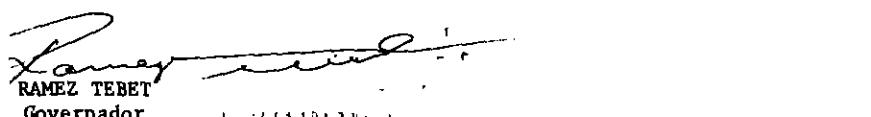
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.018, de 09 de março de 1987, que alterou a redação do artigo 7º do Decreto nº 3.584, de 27 de maio de 1986, revigorado pelo Decreto nº 3.831, de 28 de outubro de 1986,

## R E S O L V E :

Art. 1º - Os artigos 3º e 9º e seus parágrafos da Resolução/SEF nº 537, de 29 de janeiro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Gratificação Especial de Produtividade Fiscal, prevista no inciso XVI do artigo 156 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, que será paga ao Fiscal de Rendas

## HOMOLOGO



RAMEZ TEBET  
Governador

mensal e juntamente com o seu vencimento básico, corresponderá, no máximo, a 600 (seiscentas) cotas.

§ 1º - O valor da gratificação referida neste artigo corresponderá ao produto da multiplicação das cotas obtidas pelo seu valor unitário, respeitado o limite máximo estabelecido.

§ 2º - A Gratificação Especial de Produtividade Fiscal somente será paga ao Fiscal de Rendas:

I - no exercício de seu cargo efetivo;

II - integrando Junta ou Comissão de Inquérito Administrativo;

III - ocupando cargo de provimento, em comissão, em órgãos da administração direta do Poder Executivo Estadual;

IV - ocupando função gratificada ou função técnica na Secretaria de Fazenda;

V - colocado à disposição de empresas vinculadas à Secretaria de Fazenda;

VI - em gozo de férias regulamentares;

VII - em gozo de licença remunerada;

VIII - a critério do Secretário de Fazenda, nos casos não previstos nos incisos antecedentes, desde que em consonância com a legislação vigente.

§ 3º - Nos casos dos incisos II, III, IV e V será atribuído ao servidor o limite máximo de cotas a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º - Para efeito do disposto no inciso IV, entende-se por função técnica a execução de atividades de apoio ao Sistema Fazendário, em funções especializadas."

"Art. 9º - A produtividade fiscal relativa à Etapa Complementar, observados os índices das Tabelas anexas, será atribuída em função da:

I - lavratura de Auto de Infração;

II - primeira manifestação, dentro do prazo regulamentar, sobre impugnações ou recursos em processos contenciosos fiscais;

III - realização de levantamentos fiscais e/ou contábeis, abrangendo exercícios fechados, nos quais se apure a regularidade do estabelecimento fiscalizado.

§ 1º - No caso do inciso I, a quantidade de cotas resultará da divisão do valor do crédito tributário exigido pelo valor da UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), vigente em 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior ao da expedição do documento, multiplicado pelo índice correspondente na tabela (Anexo I).

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo precedente, será considerado como valor do crédito tributário o montante formado pela soma das parcelas do principal, juros, correção monetária e 30% (trinta por cento) do valor da multa proposta.

§ 3º - Na hipótese do inciso II deste artigo, será atribuído número de cotas correspondente a 50% (cinquenta por cento) das cotas obtidas pela lavratura do Auto de Infração.

§ 4º - No caso do inciso III, a quantidade de cotas será obtida mediante a aplicação do disposto na tabela (Anexo II).

§ 5º - O disposto no inciso I aplica-se, também, a qualquer ato formalizador de exigência de crédito tributário."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de março de 1987.

MAURO WASILEWSKI  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 547, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

"Altera disposições da Resolução/SEF nº 484, de 14 de janeiro de 1986 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 491, de 03 de dezembro de 1984, na redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 635, de 09 de maio de 1986, e artigo 7º do Decreto nº 3.584, de 27 de maio de 1986, revigorado pelo Decreto nº 3.831, de 28 de outubro de 1986, na redação que lhe deu o artigo 1º do Decreto nº 4.018, de 09 de março de 1987,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado para 450 (quatrocentos e cinquenta) o número das cotas base da coluna relativa aos Agentes Tributários Estaduais e Agentes Fazendários, constantes da Tabela anexa à Resolução/SEF nº 484, de 14 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Os Agentes Tributários Estaduais, ocupantes de funções previstas nos artigos 13 e 14 da Resolução/SEF mencionada no artigo precedente, além das cotas regulamentadas nos referidos dispositivos, farão jus:

I - a mais 75 (setenta e cinco) cotas, quando:

- a) detentores de cargo em comissão;
- b) designados como Delegados Regionais de Fazenda, Subdelegados Regionais de Fazenda, Supervisores de Fazenda, Chefs de Núcleos, Turmas e Subagência na sede da Secretaria de Fazenda;
- c) designados como Chefs de Agências com efetivo superior a

25 (vinte e cinco) servidores;  
d) designados como Chefes de Postos Fiscais com efetivo superior a 30 (trinta) servidores.

Art. 49 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

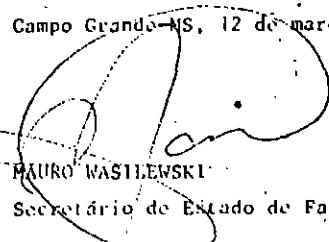
11 - a mais 60 (sessenta) cotas quando de designados:

- a) Chefes de Núcleo nas 03 (três) Delegacias de maior porte;
- b) Chefes de Agenfa's com efetivo entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) servidores;
- c) Chefes de Postos Fiscais com efetivo entre 15 (quinze) e 30 (trinta) servidores.

111 - a mais 45 (quarenta e cinco) cotas, quando designados para os demais funções gratificadas.

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1987.

  
MAURO WASILEWSKI  
Secretário de Estado de Fazenda

Campo Grande, em 12 de março de 1987.

SINIVAL MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Administração

#### ANEXO

(art. 39 da Resolução/SAD nº 12.03.87)

Mr. Secretário de Estado de Administração.

, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Provisório de \_\_\_\_\_ (denominação do cargo), que trata o Decreto nº 3.864, de 12 de dezembro de 1986, requer a V.Exa., com base no artigo 62 do Decreto nº 4.015, de 9 de março de 1987, seu enquadramento na categoria funcional de \_\_\_\_\_ (indicar a denominação da categoria funcional), informando que possui o \_\_\_\_\_ (diploma ou certificado), do curso de \_\_\_\_\_, que se encontra habilitado no concurso público realizado em \_\_\_\_\_ (indicar a data da realização, se for o caso) \_\_\_\_\_, que pertence à Secretaria ou ao Órgão diretamente subordinado ao Governador) \_\_\_\_\_, e é lotado(a) \_\_\_\_\_ (indicar a denominação no (a)) \_\_\_\_\_ (indicar o nome da unidade onde é lotado(a)).

Local e data

Assinatura.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho suplementar.

- Dia: 11.03.87 - Processo nº 004/0010/87.

Favorecido: SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Prestação de serviços

Valor: CZ\$ 55.000,00, - Amparo legal: inciso VII do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

## Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 12 de março de 1987.

Dispõe sobre a inscrição de funcionários do Quadro Provisório que desejarem ser enquadrados em categoria funcional diversa da sua, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 62 do Decreto nº 4.015, de 9 de março de 1987,

#### R E S O L V E :

Art. 12 - O ocupante de cargo do Quadro Provisório de que trata o Decreto nº 3.864, de 12 de dezembro de 1986, que desejar ser enquadrado em categoria funcional diversa daquela em que figura no referido Quadro, na forma permitida pelo artigo 39 do Decreto nº 4.015, de 9 de março de 1987, deverá solicitar, ao secretário de Estado de Administração, esse tipo de enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de março de 1987, mediante requerimento, que obedecerá ao modelo anexo.

Art. 29 - Os ocupantes de Função de Assessoramento Especializado que pretendem ser enquadrados terão que requerer o enquadramento, indicando a categoria funcional, que deverá corresponder à respectiva qualificação profissional.

Art. 39 - Fica aprovado, na forma do Anexo, o modelo de formulário para o requerimento de enquadramento diferenciado e dos ocupantes de Função de Assessoramento Especializado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP  
Dia 12.02.87  
Processo Administrativo nº 07/0198/86 - OES nº 009/86  
(Construção da Unidade de Saúde Tipo "D1", em CORONEL SAPUCAIA-MS).  
"Autorizo a prorrogação de prazos por 30 (trinta) dias".

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia 18.02.87  
Processo Administrativo nº 07/02/0437/86 - OES - 068/86  
(Reforma do Prédio da SEF - BANESUL, em DOURADOS - MS).  
"Autorizo a prorrogação de prazos por 90 (noventa) dias".

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia 27.02.87  
Processo Administrativo nº 07/02/441/85 - Cont. 014/85  
(Construção do Pavilhão de Oficina, portaria, Casa de Guarda, vestiário, casa de força, drenagem e esgoto da Penitenciária de Segurança Máxima 2 em CAMPO GRANDE - MS).  
"Autorizo a prorrogação de prazos por 30 (trinta) dias".

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia 04.03.87

Processo Administrativo nº 07/02/0399/86 - CONT. 019/86  
 (Fornecimento, fabricação e montagem de 12 (doze) estruturas metálicas e respectivas coberturas para Centros Poli-esportivos no Estado).

"Autorizo a prorrogação de prazos por 125 (cento e vinte e cinco) dias".

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP/MS:

Dia 10.03.87

Processo Administrativo nº 07/0215/86 - CONT. 028/86  
 Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em SIDROLÂNDIA-MS).  
 "Autorizo a prorrogação de prazos por 50 (cinquenta) dias".

**Secretaria de Justiça**

Despacho do Ordenador de Despesas.

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho.

Data: 16.02.87 - Proc: 08/0018/87

Favorecido: G.A. Batencourt

Objeto: Atender despesas para complementar o EP nº 0016

Valor: Cz\$ 350,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei  
 19/79.

Data: 16.02.87 - Proc: 08/0028/87

Favorecido: Litiprol Livraria e Tipografia Progresso Ltda

Objeto: Atender despesas com reempressão de Boletim

Valor: Cz\$ 2.900,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 16.02.87 - Proc: 08/0073/87

Favorecido: Litiprol - Livraria e Tipografia Progresso

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 7.100,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 18.02.87 - Proc: 08/0085/87

Favorecido: Etalivio Penzo

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 5.380,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 20.02.87 - Proc: 08/0091/87

Favorecido: Departamento do Sistema Penitenciário

Objeto: Atender despesas de Transf. de Capital

Valor: Cz\$ 5.474.000,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 20.02.87 - Proc: 08/0091/87

Favorecido: Departamento do Sistema Penitenciário

Objeto: Atender despesas de Transf. de Capital

Valor: Cz\$ 7.625.000,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 20.02.87 - Proc. 08/0083/87

Favorecido: Etalivio Penzo

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 3.360,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 24.02.87 - Proc: 03/0092/87

Favorecido: Méricantil Tapajós de Acumuladores Ltda

Objeto: Atender despesas com material de consumo

Valor: Cz\$ 775,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei  
 19/79.

Data: 24.02.87 - Proc: 08/0096/87

Favorecido: Gendados Equipamentos para Escritório Ltda

Objeto: Atender despesas com serviço de revisão geral de máquinas

Valor: Cz\$ 700,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei  
 19/79.

Data: 24.02.87 - Proc: 08/0093/87

Favorecido: Embratel Empresa do Sistema Telebras

Objeto: Atender despesas com serviço público do Telex

Valor: Cz\$ 19.693,50 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0090/87

Favorecido: Nery Nunes

Objeto: Atender despesas com Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 3.600,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.86 - Proc: 08/0104/87

Favorecido: Nery Nunes

Objeto: Atender despesas com a Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 3.420,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0105/87

Favorecido: Jabour Pneus Ltda

Objeto: Atender despesas com material para atender a Secretaria

Valor: Cz\$ 2.096,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0101/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com material para a Secretaria

Valor: Cz\$ 1.552,14 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 03/0101/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com Revisão de Veículos para a Secretaria

Valor: Cz\$ 839,17 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - Proc: 08/0102/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com a Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 142,66 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.02.87 - proc: 08/0102/87

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Atender despesas com a Secretaria

Valor: Cz\$ 767,95 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

## Secretaria de Segurança Pública

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso III do Art. 189 do Dec.Lei nº 17 de 01.01.79

DATA PROCESSO FAVORECIDO OBJETO VALOR  
09.03.87 000.371/87 Luiz Márcio Valério de Moura Supr.Fundos 2.200,00

Amparo Legal: Inciso II do Art. 229 do Dec.Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA PROCESSO FAVORECIDO OBJETO VALOR  
26.02.87 000.301/87 Foto Colortec Laboratório Ltda Aq.filme/reve lação 1.989,16

04.03.87 000.187/87 Gráfica Editora Alvorada Ltda Aq.de impressos em geral 3.000,00

04.03.87 000.213/87 Gráfica e Papelaria Brasília Ltda Aq.impressos 1.400,00

04.03.87 000.233/87 Conta-Mec - Comércio e Indústria Ltda Aq.mat.expediente 1.889,10

04.03.87 000.249/87 Grafscreen Editora Ltda Aq.impressos 1.800,00

04.03.87 000.277/87 Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda Aq.mat.expediente 3.413,10

05.03.87 000.212/87 Arquitécnica Ltda Aq.mat.expediente 1.502,00

05.03.87 000.314/87 Antonio Bizerra da Silva Prest.serviços 4.020,00

09.03.87 000.217/87 Supermercado Multicoisas Ltda Aq.fita impresa 1.260,00

09.03.87 000.271/87 Suprimaq-Equipamentos para Escritório Ltda Aq.mat.expediente 1.190,00

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

DATA PROCESSO FAVORECIDO OBJETO VALOR  
02.02.87 000.043/87 Departamento de Obras Públicas/MS Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/86 1.200.000,00

05.03.87 000.344/87 Prefeitura Municipal de Bataguassu Construção de Unidade de Segurança Tipo "C" 400.000,00

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Dia: 10.03.87 - Processo nº 09/000.285/87

Homologo o resultado do CONVITE nº 003/87 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de passarela em estrutura metálica

Empresa Vencedora:

Estruturama Esquadrias Metálicas Ltda

Itém único, no valor total de ..... Cz\$ 97.500,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenho referente ao processo abaixo relacionado:

- Dia: 10.03.87 - Processo nº 09/000.285/87

Objeto: Aquisição de passarela em estrutura metálica

Amparo Legal: Inciso III do Art. 209 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecido:

Estruturama Esquadrias Metálicas Ltda..... Cz\$ 97.500,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenho referente ao processo abaixo relacionado:

- Dia: 11.03.87 - Processo nº 09/000.256/87

Objeto: Aquisição de café torrado e moído

Amparo Legal: Inciso III do Art. 209 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

Favorecido:

Oshiro Takemori & Cia Ltda..... Cz\$ 20.000,00

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

#### Retificação

Retificado por constar com incorreção no D.O. nº 2012, de 24.02.87, página 05.

Processo nº 09/000.143/87 - CONVITE nº 002/87 - FUNRESP/MS  
Cimento Itaú de Corumbá S/A

Item único, no valor total de ..... Cz\$ 67.584,90

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso VI do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA PROCESSO FAVORECIDO OBJETO VALOR  
26.02.87 000.115/87 Cimento Itaú de Corumbá S/A Aq.cimento 15.378,60

Amparo Legal: Inciso VII do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA PROCESSO FAVORECIDO OBJETO VALOR  
04.03.87 000.243/87 IAPAS Recolhimento 2.326,50

Amparo Legal: Inciso VIII do Art. 229 do Dec. Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA PROCESSO FAVORECIDO OBJETO VALOR  
04.03.87 000.243/87 Daniel Reis e outros Prest. serviço Técnico Especializado como Profesor 23.265,00

## Secretaria de Saúde

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as Despesas e a Emissão do Empenho

- Dia 02.02.87

Processo nº 0225/87

Favorecido: Soares & Cimão Ltda

Objeto: Empenho Estimativo-Conserto Equipamentos Médicos Cz\$ 14.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0224/87

Favorecido: Auto Mecânica Nissei

Objeto: Empenho Estimativo-Conserto Veículos Cz\$ 15.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0226/87

Favorecido: Dilson Higa

Objeto: Empenho Estimativo-Aquisição peças para Veículos Cz\$ 15.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0231/87**  
**Favorecido:** Mario Márcio Antonio Moraes  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 5.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

**Processo nº 0232/87**  
**Favorecido:** Mário Carnio  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 12.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 8.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 05.02.87

**Processo nº 0259/87**  
**Favorecido:** Maria de Fátima Alencar Vilela  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 7.000,00  
 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 15.000,00  
 Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 15.000,00  
**Amparo legal:** Dec.Lei nº 17/79; Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 05.02.87

**Processo nº 0257/87**  
**Favorecido:** IOSUL-Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul  
**Objeto:** Empenho Estimativo-Publicações e Outros no Diário Oficial CZ\$ 20.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86; Art.229, Inc.VII

**Processo nº 0265/87**  
**Favorecido:** Nelcio de Barros  
**Objeto:** Prestação de Serviços- Limpeza de Terreno do C.S. Tiradentes CZ\$ 850,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0264/87**  
**Favorecido:** Otacílio Correia e Filhos  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Mudança do Centro de Saúde CZ\$ 12.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0393/87**  
**Favorecido:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**Objeto:** Empenho Estimativo-Despesas com Água e Esgoto CZ\$ 1.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.VII

**Processo nº 0392/87**  
**Favorecido:** Eletro Mecânica Ltda  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Conserto de Geladeira CZ\$ 7.600,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0416/87**  
**Favorecido:** João Vanderlei Cabral  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 2.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 11.02.87

**Processo nº 0417/87**  
**Favorecido:** Ana Maria Sobreiro Maciel  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 1.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.500,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

**Processo nº 0070/87**  
**Favorecido:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**Objeto:** Complementação do EP 0007 CZ\$ 23,17  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.VII

**Processo nº 0425/87**  
**Favorecido:** Vitor Antonio Barbosa

**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

**Processo nº 0430/87**  
**Favorecido:** Anilda Maria de Brito Cysne  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 12.02.87

**Processo nº 0406/87**  
**Favorecido:** Oeste Automóveis  
**Objeto:** Aquisição de Material-Peças para Veículos CZ\$ 50.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 19/79, Art.49, Inc.II

**Processo 0427/87**  
**Favorecido:** Suely Aparecida Correa Antonialli  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 2.900,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

**Processo nº 0403/87**  
**Favorecido:** Oeste Automóveis  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Conserto de Veículos CZ\$ 30.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 19/79, Art.49, Inc.II

- Dia 12.02.87

**Processo nº 0414/87**  
**Favorecido:** Grafisul Ltda  
**Objeto:** Aquisição de Material-Carimbos CZ\$ 10.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0405/87**  
**Favorecido:** Veigrande Veículos Ltda  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Conserto Fiat CZ\$ 15.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.I

**Processo nº 0415/87**  
**Favorecido:** Construtora Marlim Ltda  
**Objeto:** Aquisição de Material-Saco de Areia, Tijo - los CZ\$ 6.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0408/87**  
**Favorecido:** Brastintas Ltda  
**Objeto:** Aquisição de Material-Tintas CZ\$ 2.184,22  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0413/87**  
**Favorecido:** Construtora Marlim Ltda  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Mão-de-boi e pintura CZ\$ 10.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

**Processo nº 0404/87**  
**Favorecido:** Veigrande Veículos Ltda  
**Objeto:** Aquisição de Material-Peças para veículos Fiat CZ\$ 20.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.I

- Dia 16.02.87

**Processo nº 0454/87**  
**Favorecido:** Alcides Eloy Regis Júnior  
**Objeto:** Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00  
 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 17.02.87

**Processo nº 0440/87**  
**Favorecido:** Instituto Bioquímico Ltda  
**Objeto:** Prestação de Serviços-Confecção de pacotes de Fluoreto de Sódio CZ\$ 14.000,00  
**Amparo Legal:** Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0466/87

Favorecido: Savan - Roupas e Calçados Ltda  
 Objeto: Aquisição de Material-Copa CZ\$ 2.685,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0474/87

Favorecido: Lourdes Sueiro de Figueiredo  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 18.02.87

Processo nº 0476/87

Favorecido: Angelo Caceres  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 2.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo 0477/87

Favorecido: Alberto João Kussarev  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 6.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 5.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0479/87

Favorecido: Antonio Pedro Ribeiro Vilela  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 1.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 18.02.87

Processo nº 0470/87

Favorecido: Gilza Bastos dos Santos  
 Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 8.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

Processo 0473/87

Favorecido: Noemi Calliste  
 Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 8.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

- Dia 20.02.87

Processo nº 0494/87

Favorecido: Brastintas Ltda  
 Objeto: Aquisição de Material-Tintas, Folhas de li-  
                 xa CZ\$ 2.977,50

Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0503/87

Favorecido: Edna Gomes Patinho  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 3.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 9.425,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.I I-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0504/87

Favorecido: José Lins de Oliveira  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 5.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 5.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0505/87

Favorecido: Rosa Sizuko Osmiro  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 5.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 3.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 5.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

- Dia 20.02.87

Processo nº 0508/87

Favorecido: Walter Augusto Martinho  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 7.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 6.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0509/87

Favorecido: Nilza Maria de Barros Rigotti  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 15.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 7.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 15.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0510/87

Favorecido: Guilherme Modesto Souto  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 8.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 6.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0511/87

Favorecido: Urimar Sampaio de Queiroz  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 7.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 4.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 6.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0513/87

Favorecido: Marlene Taixeira e Silva Gomes  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 3.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III - Lei nº 6363 - 23.05.86

- Dia 23.02.87

Processo nº 0498/87

Favorecido: Tomaz Aquino do Amaral  
 Objeto: Prestação de Serviços-Conserto e Revisão de  
                 uma Câmera Fria CZ\$ 22.500,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300 - 21.11.86, Art.229; Inc.IV

Processo nº 0500/87

Favorecido: Dez Dez Assistência Técnica Com. e Repres. Ltda  
 Objeto: Prestação de Serviços-Conserto e Revisão na  
                 Máquina Ricoh 1010 CZ\$ 8.164,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229; Inc.II

Processo nº 0519/87

Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa  
 Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo CZ\$ 4.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Serviços CZ\$ 2.000,00  
                 Suprimento de Fundos - Diárias CZ\$ 3.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, Art.189, Inc.III-Lei nº 636 - 23.05.86

Processo nº 0516/87

Favorecido: Stockcar - Auto Acessórios Ltda  
 Objeto: Prestação de Serviços-Tapeçaria nos Veícu-  
                 los CZ\$ 5.500,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0524/87

Favorecido: Eni Batista de Souza  
 Objeto: Prestação de Serviços-Bolsa - Auxílio CZ\$ 6.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 -30.12.85

- Dia 25.02.87

Processo nº 0535/87

Favorecido: Empresa de Transporte Andorinha  
 Objeto: Empenho Estimativo-Passagens e Transporte CZ\$ 3.000,00  
 Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, Art.229, Inc.II

Processo nº 0081/87

Favorecido: Empresa de Transporte Andorinha

Objeto: Complementação do Empenho

Cz\$ 345,17

Amparo Legal: Dec.Lei nº 2.300-21.11.86, ART.229, Inc.II

- Dia 26.02.87

Processo nº 0546/87

Favorecido: Maria Neuza Rodrigues e Outros

Objeto: Prestação de Serviços- Bolsa - Auxílio Cz\$ 40.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 3.418 - 30.12.85

de julho de 1.981 e à vista do que consta na CI nº 0132/87, de 10 de março de 1.987, da Diretoria de Rede Física,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o tipo em que se encontra classificada a Escola Estadual de 1º Grau "Santo Antônio", com sede no Município de Dourados, de "F" para "G", nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1132, de 06 de julho de 1.981.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de março de 1.987

  
DENENOR MACHADO

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 456, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

Altera a classificação da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Viríato Bandeira", com sede no município de Coxim - MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1.981 e à vista do que consta no Processo nº 13/03059/87,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o grupo de Estudos e Coordenação do Programa Estadual de Controle da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de definir as ações assistenciais necessárias e coordenar todas as iniciativas relacionadas a assistência à SIDA;

Art. 2º - Os membros do grupo de Estudo de que trata o artigo anterior, serão indicados pelas autoridades integrantes da Comissão Interinstitucional de Saúde - CIS;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande, 12 de março de 1.987.

  
George Lúcio Chacão  
Secretário de Estado de Saúde  
Presidente da CIS

## Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 455, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

Altera a classificação da Escola Estadual de 1º Grau "Santo Antônio", com sede no Município de Dourados-MS, para fins de lotação de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 1132, de 06

DELIBERAÇÃO Nº 02/FUMPE-MS, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL (FUMPE-MS), em fundamento no parágrafo 2º do Artigo 7º, do Decreto nº 3.467, de 19 de fevereiro de 1.986,

Considerando fatos arrolados nos Processos n°s 13/01183/87 e 13/01128/87, e as decisões proferidas em sessão plenária do dia 10 de março de 1.987, por maioria absoluta dos membros presentes.

## DELIBERA:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Manutenção e Preservação Escolar (CEMPE) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Lúcia Martins Coelho", com sede no município de Campo Grande, a devolução de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) ao Fundo Especial de Manutenção e Preservação das Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul (FUMPE-MS), importância correspondente a recursos adicionais, repassadas em 03 de dezembro de 1.986 através da Nota de Pagamento Nº 4630.

Art. 2º - Determinar à Comissão Especial de Manutenção e Preservação Escolar (CEMPE) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Arlindes Andrade Gomes", com sede no município de Campo Grande, a devolução de Cz\$ 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte cruzados), importância correspondente a recursos adicionais, repassada em 03 de dezembro de 1.986 através da Nota de Pagamento Nº 4631.

Art. 3º - Determina o encaminhamento dos autos ao Secretário de Estado de Educação para aplicação das punições cabíveis, tendo em vista os servidores arrolados nos autos de sindicância terem descumprido o disposto no inciso VI do artigo 227, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1.980.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de março de 1.987

*Dan Machado*  
DENOR MACHADO  
Presidente do Conselho de Administração do FUMPE-MS.

## Administração Indireta

**ENERSUL**

CGC-MF Nº 15413826/0001-50

Companhia Aberta

### C O M U N I C A D O

A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL comunica a seus Acionistas que, por motivo de força maior, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que estavam convocadas para o dia 17 de março de 1987 foram adiadas para 27 do corrente mês ficando cancelado o Edital de Convocação publicado no jornal Diário da Serra nos dias 06, 07 e 08.03.87 e no Diário Oficial do Estado nos dias 06, 09 e 10.03.87.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1987.

LUIZ SCALISE NETO  
Presidente do Conselho de Administração  
(G.R.31697)

**DOP**

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0072/87

### TOMADA DE PREÇOS

### PRORROGAÇÃO

OBJETO: Construção do bloco de Administração da Academia de Polícia, em CAMPO GRANDE - MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, através do Grupo Executivo de Licitação torna público que por motivo de conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data inicialmente marcada para recebimento da propostas da Tomada de Preços supra citada, para o dia 24 de março de 1987, às 15:00 horas.

Campo Grande, 12 de março de 1987

LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral do DOP

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0084/87

### TOMADA DE PREÇOS

### PRORROGAÇÃO

OBJETO: Obra de execução de galerias de águas pluviais, em AMAMBAI-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL através do Grupo Executivo de Licitação torna público que, por motivo de conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data inicialmente marcada para recebimento das propostas, da Tomada de Preços supra citada, para o dia 25 de março de 1987 às 16:00 horas.

Campo Grande, 12 de março de 1987

Engº LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DOP

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Presidente do Grupo Executivo de Licitação

### DETTRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 27/02/87, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETTRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E LÁZARO JOSÉ DE FREITAS.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Cel. Augusto Correa da Costa s/nº, onde funciona a CIRETRAN de Paranaíba-MS.

VALOR: Cz\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzados) mensais.

RECUSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2., Programa de Trabalho nº 3601. 06910212.119, Nota de Empenho inicial nº 0196/87, no valor de Cz\$ 65.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos abaixo relacionados:

DATA	PROC. Nº	F A V O R E C I D O S	OBJETO	VALOR
09/01				
AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 18º do Dec. Lei 17/79				
04.03.87	277572	Aparecido José da Silva	Sup.fundos	2.000,00
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 22 do Dec. Lei 2.300 de 21.11.86				
05.03.87	277583	Auto Peças Chacha Ltda	Prest.serv.	432,00
05.03.87	277581	Renov.Pneus Cidade Morena Ltda	Prest.serv.	4.300,00
05.03.87	277582	Nelson Yamashita	Prest.serv.	520,00
26.02.87	277548	Máq. Móv. Tec Mac Ltda	Aq.ventilad.	4.900,00
25.02.87	277547	João B. de Souza	Reforma baliza	900,00
25.02.87	277546	José Francisco O. Filho	Conf. capas	850,00
AMPARO LEGAL: Inciso III do Art. 18º do Dec. Lei 17/79				
05.03.87	277579	Antonio Ferreira S..Filho	Sup.fundos	400,00
05.03.87	277578	Santo Gusmão Cano	Sup.fundos	1.000,00
05.03.87	277577	Celso Matogrossó Pereira	Sup.fundos	2.000,00
04.03.87	277576	Gilmar Roque Donin	Sup.fundos	400,00
AMPARO LEGAL: Inciso III do Art. 20 § 3º do dec. Lei nº 2.300 de 21.11.86.				

Homologo o resultado dos Convites abaixo relacionados:

Carta Convite nº 007/87.

Dia: 27.02.87 - Processo nº 09/01/277494/87

Objeto: aquisição de serviços gráficos

Firmas vencedoras:

\* GRÁFICA UNIVERSO LTDA, ítem 01 no valor total de Cz\$ 8.800,00;  
\* GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA TEA-SUL, ítem 02 no valor total de Cz\$ 6.300,00.

Carta Convite nº 008/87.

Dia: 04.03.87 - Processo nº 09/01/277530/87

Objeto: aquisição de materiais permanentes

Firmas vencedoras:

\* MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA, ítems 03, 07 e 08 no valor total de Cz\$ 49.470,00;  
\* SUPRIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ítem 04 no valor total de Cz\$ 71.360,00;

\* OLIVEMAQ LTDA, ítems 02, 06, 09 e 10 no valor total de Cz\$ 102.320,00;  
 \* SAVENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, ítem 11 no valor total de Cz\$ 14.784,00.

OBS.: Anulado o ítem 01 por constar erro na especificação da proposta detalhe; as cotações para o ítem 05 extrapolaram o valor máximo estipulado.

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos abaixo relacionados:

27.02.87	277494	Gráf. Universo Ltda	Aq.serv.gráf.	8.800,00
27.02.87	277494	Gráf.Edit.Pap.Tea-Sul	Aq.serv.gráf.	6.300,00
04.03.87	277530	Máq. Móv.Tec Mac Ltda	Aq.mat.perm.	49.470,00
04.03.87	277530	Suprimac Equip.p/ Esc. Ltda	Aq.mat.perm.	71.360,00
04.03.87	277530	Olivemaq Ltda	Aq.mat.perm.	102.320,00
04.03.87	277530	Frapanq Ind. Mq's.Ltda	Aq.mat.perm.	14.784,00

CECA

**DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 010/87 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987**

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA/MS), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196 de 11 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 23 de fevereiro de 1987.

**D E L I B E R A :**

PROCESSO Nº 15.003.647/86

**ASSUNTO :** Licença de Instalação

**REQUERENTE:** Wakamatsu - Indústria Mecânica e Com. Ltda

**RELATOR :** Cons. Davi Balaniuc

**DECISÃO :** Negada a Licença de Instalação para a área requerida. Concedida Provisória por 90 dias na área atual observada as seguintes restrições: 1º) o período de funcionamento encerrará-se no dia 31 de maio; 2º) durante o período de funcionamento utilizara apenas o combustível Óleo Diesel para a operação de fundição; 3º) o horário de seu funcionamento será das 07:00 às 18:00 horas e de segunda à sexta-feira, conforme as demais indústrias normalmente funcionam; 4º) em nenhum momento poderá fazer uso do combustível Carvão Mineral, salvo prévio consentimento da comunidade afetada pela sua utilização.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 1987

IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDÁ  
Presidente em exercício do CECA

**NOTA DE EXPEDIENTE CECA/MS Nº 001/87 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987**

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA/MS), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196 de 11 de agosto de 1981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 23 de fevereiro de 1987.

**D E C I D E :**

PROCESSO Nº 15.003.647/86

**ASSUNTO :** Pedido de revisão de Deliberação CECA-MS nº 032/85

**REQUERENTE:** FRIGNA - Frigorífico Nova Andradina Ltda

**ENCAMINHAMENTO:** Cons. Nelson José Martins Rocha

**DECISÃO :** O Conselho decidiu rever o caso, desde que a interessada apresente novo projeto.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 1987

IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDÁ  
Presidente em exercício

## Órgãos Federais

**JUFMS** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
(EDITAL Nº 02/86)**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CAMPO GRANDE)

CANDIDATOS REMANESCENTES

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição prevista no artigo 24 das Normas de Concurso Público para Ingresso de Pessoal Técnico e Administrativo (Resolução nº 086/86-CD), torna público, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL específica para os candidatos remanescentes do cargo de Auxiliar Administrativo (Campo Grande):

<u>Classificação</u>	<u>Inscrição-Nome</u>	<u>Total de Pontos</u>
52º	838 - Luiz Gregório Cáceres	152,50
53º	116 - Nelson Hiroyuki Sakiyama	127,15
54º	440 - Márcio Cortes Lopes	126,46
55º	541 - Alberto W. Baptista de Oliveira	126,23
56º	189 - Ionilda Fontes Medeiros	123,42
57º	841 - Aparecido A. Borges Pereira	123,34
58º	851 - Célia Satiko Horiguchi	117,26
59º	363 - Maria de Lourdes dos S. Castro	116,34
60º	746 - Luiz Carlos Padial Brandão	115,76
61º	230 - Cilene Freitas Ribeiro	109,80

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 1987

  
 Prof. HAROLDO SAMPAIO RIBEIRO  
 Pró-Reitor de Administração /UFMS

## Boletim de Pessoal

Administração Direta

Governadoria do Estado

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987**

Retificar o Decreto Governamental de 26 de maio de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.823, de 27 de maio de 1.986, página 24, que designou DOLORES FRANCISCA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor - Adjunto, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Arthur de Vasconcelos Dias", no município de Campo Grande, para considerá-la designada com validade a partir de 14 de abril de 1.986. (Processo nº 13/27207/86).

Revogar o Decreto de 19 de dezembro de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.956, de 02 de dezembro de 1.986, página 77, que estabelece a servidora NADIR VILGAS DOS REIS, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 04 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.959, de 05 de dezembro de 1986, à página 11, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), a LEDINEI COFFACCI, matrícula nº 012.711-6 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter completado em 26 de fevereiro de 1982, mais 05(cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, tendo em vista o que consta do processo nº 13/31790/86.

Exonerar WALESCA DE ARAÚJO CASSUNDE, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria-Geral de Justiça.

Exonerar, a pedido, EVALDO MARTINS DA SILVEIRA do cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 16 de fevereiro de 1987.

Dispensar JOÃO BATISTA LINHARES, Professor, Classes B-B , Níveis V-V, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Angelina Jaime Tebet", Município de Ivinhema.

Dispensar, ANÍONIO SÉRGIO CAETANO, Matrícula nº 2303-5-1 , ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Etolívio Pereira Martins", no município de Rio Brilhante, a partir de 23 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03644/87).

Dispensar, a pedido, ELIZABETH FONTOURA DE FREITAS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Miguel Couto", com sede no município de Campo Grande, validade a partir de 18 de fevereiro de 1987 (Processo nº 13/03690/87).

Dispensar, a pedido, ROSANA MÁRCIA GIMÉNEZ DE SOUZA, do cargo de Professor, Classe A, Nível II, Matrícula 42841-8, lotado na Secretaria de Educação, no município de Deodápolis, com validade a partir de 20 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03677/87).

Dispensar, a pedido, MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA, Matrícula nº 16199-3-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar , 1º e 2º Graus "D. Aquino Correa", no município de Três Lagoas, a partir de 20 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03890/87).

Dispensar, a pedido, JOÃO CUSTÓDIO JORGE, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 10914-2-3, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Padre José Ancheta", no Distrito de Cristalina, município de Caarapó; com validade a partir de 04 de março de 1987. (Processo nº 13/03641/87).

Dispensar, a pedido, MARIA INÊS ARTACHO PERES, Matrícula nº 015992-0-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível III, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Etolívio Pereira Martins", no município de Rio Brilhante, a partir de 23 de fevereiro de 1987. (Processo nº 13/03646/87)

Dispensar, a pedido, NEIDE DA SILVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 18478-0, Classe B, Referência 43, da Função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Lino Vilachá", com sede no Município

pio de Campo Grande, a partir de 04 de março de 1.987. (Processo nº 13/04250/87).

Remover, a pedido, VALTER JOSÉ RODRIGUES CONTRERA, Juiz de Direito da 5a. Vara Criminal da Comarca de Campo Grande, Entrância Especial, para a 14a. Vara Cível da mesma Comarca.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, para efeito de regularização de vida funcional,

#### R E S O L V E :

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

- Considerar EDNAY PAIM AGUILERA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 016702-9-1, Classe A, Nível I, a partir de 11 de fevereiro de 1.985; RENY NUNES CACERES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 020762-4-1, Classe A, Nível I, a partir de 11 de fevereiro de 1.985; ROBERTO MAGNO BOTARELI CESAR, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 413991-7, Classe A, Nível V, no período de 15 de fevereiro de 1.985 a 31 de dezembro de 1.985 e ANGÉLICA HIROME KATO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 407580-3, Classe A, Nível III, no período de 23 de fevereiro a 22 de novembro de 1.985, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com fundamento no Protocolo de Cooperação nº 09/82 CP, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquela Prefeitura.

- Considerar ISSIAS VELASQUES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 009955-4-1, Classe A, Nível V e MARIA ANTONIETA MEDEIROS MESQUITA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 014530-0-1, Classe D, Nível VI, à disposição da Associação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul, no período de 25 de abril de 1.985 a 31 de dezembro de 1.985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 14/84 - CP, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquela Associação.

- Considerar, SILVIA ODIMEI CESCO DA SILVA, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas nºs 022089-2-1 e 022089-2-2, Classes D-D, Níveis VI-VI; à disposição da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, no período de 01 de janeiro de 1.984 a 31 de dezembro de 1.985, com ônus para o órgão de origem.

- Considerar, GERALDA RITA FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 008362-3-1, Classe B, Nível V; LÁZARA GARCIA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 012641-1 , Classe C, Nível V; LENIRA VIERI PIACEZZI, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 030111-6-2, Classe A, Nível III; VERSELI OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 032091-9, Classe A, Nível III; IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 026940-9-2, Classe C, Nível V; BENÍCIO ALVES MENDONÇA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 003213-1, Classe A, Referência 27; DIVINA ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 005460-7, Classe A, Referência 08, à disposição da Escola Particular de II Grau "Batista Paranai-bense", no período de 01 de março a 31 de dezembro de 1.985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 25/84 - CP e Termo Aditivo , que prorrogou sua vigência até 31 de dezembro de 1.985, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Escola.

- Considerar, ANA MARIA RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de Professor, Classe A; Nível V, Matrícula nº 001465-6-2 e ERINI DE DANTAS PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 011892-2-1, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados, no período de 28 de fevereiro de 1.985 a 31 de dezembro de 1.985, com fundamento no Protocolo de Cooperação nº 21/84 - CP, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados.

- Considerar LIÉGE MONTEIRO DIAS, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, com 22 horas/aula semanais, Matrícula nº 013079-6-2; TEREZINHA GOMES FARIA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 022875-3-1 e ORMINDA DE CAMARGO, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 019813-7-2, lotados na Secretaria de Educação, à disposição do Colégio Batista Sul Matogrossense, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 1.985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 36/84 - P, prorrogado até 31 de dezembro de 1.985, conforme Termo Aditivo, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquele Colégio.

- Considerar ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 408905-7, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente, à disposição da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, no período de 14 de março de 1.984 a 30 de junho de 1.985, com fundamento no Protocolo de Cooperação nº 05/84 - CP.

- Considerar, LENILDE RAMOS METELLO DE ASSIS, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas nºs 012797-3-1 e 012797-3-2, Classes A-A, Níveis I-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hensenianos - Hospital São Julião, no período de 02 de julho à 31 de dezembro de 1.985, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 04/85, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquela Associação.

- Considerar LIÉGE MONTEIRO DIAS, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, com 12 horas/aula semanais, Matrícula nº 013079-6-2 e TEREZINHA GOMES FARIA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, com 12 horas/aula semanais, Matrícula nº 022875-3-1, lotados na Secretaria de Educação, à disposição do Colégio Batista Sul Matogrossense, no período de 04 de abril a 31 de dezembro de 1.984, como contrapartida do Protocolo de Cooperação nº 36/84 - CP, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e aquele Colégio.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :****DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987**

Nomear ELVIRA CÁSSIA DE REZENDE SEVERINO SILVA, para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de WALESCA DE ARAÚJO CASSUNDE.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando a imperiosa necessidade que tem a administração pública em realizar atribuições pertinentes ao cargo em comissão vago,

**R E S O L V E :****DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987**

Nomear MARIA ANTONIETA JESUS DE OLIVEIRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ROSANA MARIA CORVALAN.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando a imperiosa necessidade que tem a administração pública de suprir os serviços de Segurança Pública com mão-de-obra especializada,

**R E S O L V E :****DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987**

Nomear EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de VANIA RAMOS BORGES RODRIGUES.

Nomear MARIZA ZAINA KARFAN para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de NERY GONÇALVES.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**,  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :****DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987**

Designar, ANITA KIRICHENCO, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis III-V, Matrículas nºs 027780-1/2, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Lino Vilacha", com sede no Município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de março de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de NEIDE DA SILVEIRA CAMPOS (Processo nº 13/04158/87).

Designar EMILIA TORQUATA DA SILVA, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Eneil Vargas", com sede no Município de Coronel Sapucaia, em vaga prevista no Decreto nº 3982, de 06 de fevereiro de 1.987. (Processo nº 13/04340/87).

Designar SUELÍ ITALIA PAVELSKI RUOSO, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "13 de Maio", com sede no Município de Sete Quedas, em vaga prevista no Decreto nº 3.984, de 06 de fevereiro de 1.987. (Processo nº 13/04342/87).

Designar CELINA SOUTO SILVA MACHADO RIOS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 121254-0, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Chapadão do Sul", com sede no Distrito de Chapadão do Sul, município de Cassilândia, com validade a partir de 09 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de IRANI RIBEIRO LIBER (Processo nº 13/04196/87).

Designar CACILDA GUALBERTO RIBEIRO, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "04 de Abril", com sede no Município de Sete Quedas, em vaga prevista no Decreto nº 3985, de 06 de fevereiro de 1.987.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul**,  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1.986,

**R E S O L V E :****DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987**

Designar, CÂNDIDA MARCARIDA STRADIOTTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 034349-8-1, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Flavina Maria da Silva", com sede no Município de Campo Grande, com validade a partir de 16 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de MIRIAN PEREIRA DE SOUZA (Processo nº 13/03276/87).

Designar, ANTONIO SÉRGIO CAETANO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 2303-5-1, Classe B, Nível II, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Ligia Terezinha Martins", com sede no município de Rio Brilhante, com validade a partir de 23 de fevereiro de 1.987, em vaga prevista no Decreto nº 3997 de 18 de fevereiro de 1.987. (Processo nº 13/03643/87).

Designar, MARIA INES ARTACHO PERES, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 015992-0-1, Classe B, Nível III, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Eraldo Pereira Martins", com sede no município de Rio Brilhante, com validade a partir de 23 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de ANTONIO SÉRGIO CAETANO (Processo nº 13/03645/87).

Designar, JOÃO CUSTÓDIO JORGE, ocupante do cargo de Professor Matrícula nº 10914-2-1, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Frei João Damasceno", com sede no Distrito de Nova América, no município de Caarapó, com validade a partir de 04 de março de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de RO~~SALY RIBEIRO LEITE DELUCI~~ (Processo nº 13/03642/87).

Designar, MARLY RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 017641-9-1, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Miguel Couto", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 18 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de ELIZABETH FONTOURA DE FREITAS (Processo nº 13/03690/87).

Designar CLAUDIO SOFFA BONILHA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Guimarães Rosa", com sede no município de Sete Quedas, em vaga decorrente da dispensa de Albinho Paulo Ruosso. (Processo nº 13/03602/87).

Designar ANTONIO DA SILVA DOMINGOS, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 43503-1, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Profª Maria de Lourdes Widal Roma", com sede no município de Campo Grande, a partir de 23 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de Jandira Milan de Lima. (Processo nº 13/03691/87).

Designar, ALICE MAZARETH MACHINSKI DA CAMA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0918-0-1, Classe A, Nível I, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Vilmar Vieira Matos", com sede no município de Dourados, com validade a partir de 02 de fevereiro de 1.987, em vaga decorrente da dispensa de EDNA MARIA NUNES FACHOLI (Processo nº 13/03639/87).

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1987

Conceder aposentadoria a JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, com fundamento no art. 238, da Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979, por ter completado trinta anos de serviço público.

Conceder aposentadoria a MARIA MARSHALL KOCHHAM, matrícula nº 016.499-2 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento na alínea "b" do artigo 2º

da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com sua redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424 de 12 de dezembro de 1983, com provimentos correspondentes ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processos nºs 13/21370/84, 13/21369/84 e 13/23358/86).

Conceder aposentadoria ao servidor OSWALDO VIEIRA ANDRADE, matrícula nº 019.947-8 1, ocupante do cargo de Procurador Geral da Justiça, Símbolo MP-25, com fulcro no inciso III do artigo 92, com provimentos correspondentes ao que estabelece os artigos 95, 127, 131 e 132, todos da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982. (Processo nº 10/223/PGJ/87)

Conceder aposentadoria a IRENE MARQUES ALEXANDRIA, matrícula nº 009.748-9 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1983, com provimentos correspondentes ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/05805/86).

Conceder a RAFAEL SILVA DOS REIS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, lotado na Secretaria de Educação, afastamento para frequentar curso intensivo de Agente de Telecomunicações, na Academia Estadual de Segurança Pública, no período de 01 a 16 de fevereiro de 1987, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 10, de 29 de dezembro de 1982, com opção pelo vencimento e demais vantagens do cargo. (Processo nº 13/02413/87).

Colocar NADIR VIEGAS DOS REIS, ocupante dos cargos de Professor, classes D-D, níveis III-VI, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem.

Colocar a servidora RUTH BOSSI NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, matrícula nº 031196-0-1, lotada na Secretaria de Educação, município de Três Lagoas, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem.

#### Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SEF DE 12 DE MARÇO DE 1987

Remover, a pedido, JOÃO CARLOS TORRACA GORDIN, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, da 1ª Circunscrição Fiscal da 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS, para a Diretoria de Fiscalização, Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS (processo nº 03/921/87).

Remover, a pedido, GILBERTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, da 1ª Circunscrição Fiscal da 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Naviraí-MS, para a Diretoria de Fiscalização, Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS (processo nº 03/878/87).

Remover, a pedido, JORGE YUSSIM MATSUDA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, dos Postos Fiscais da área da 13ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS, para a Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS (processo nº 03/1041/87).

Remover, a pedido, MARIA APARECIDA MARANGONI, ocupante do cargo de Agente tributário Estadual, classe A, referência 28, da Subagência Fazendária de Culturama para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2786/86).

Remover, a pedido, LÚCIA BITTENCOURT DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, da Agência Fazendária de Fátima do Sul-MS, para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2788/86).

Remover, a pedido, FÁTIMA DORACY FERREIRA PRADO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, da Agência Fazendária de Rio Brilhante-MS, para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2787/86).

Remover, a pedido, SÍLVIA ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, da Agência Fazendária de Caarapó-MS, para a Agência Fazendária de Dourados-MS, ambas área da 5ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS (processo nº 03/2789/86).

Lotar JUSSARA DE ARRUDA PAULA CORRÉA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, na Diretoria de Créditos Públicos, com sede na Secretaria de Fazenda.

- Regularizar a situação funcional das servidores abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, que presentemente se encontram prestando serviços no Núcleo de Arrecadação da 12ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS, considerando-as lotadas na sede dessa Delegacia:

- MARIA TEREZA LEMOS
- ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES

- Revogar os efeitos das Resoluções desta Secretaria, que anteriormente lotaram referidas servidoras em outras unidades da Administração Fazendária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 2.983, de 15 de abril de 1983, na redação do Decreto nº 3.225, de 30 de setembro de 1985,

#### R E S O L V E:

**RESOLUÇÃO/SEF DE 11 DE MARÇO DE 1987**

- Regularizar a situação funcional dos Agentes Tributários Estaduais que presentemente se encontram prestando serviços na Diretoria de Créditos Públicos, com sede na Secretaria de Fazenda, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, considerando-os lotados nesta sede e em exercício nos seguintes setores administrativos:

RIVAL ANTUNES DE SOUZA - Diretoria de Suprimento e Serviços Gerais/SEF

LENA SATIKO USSUI - Diretoria de Fiscalização/SEF

ERTA MARICO HIGA - Diretoria de Fiscalização/SEF

JOSÉ AGNALDO VIEGAS BARBOSA - Diretoria de Arrecadação/SEF

LA ROMILDA GOMES - Diretoria de Arrecadação/SEF

ODIR ANTONIO DA CUNHA - Diretoria de Suprimento e Serviços Gerais/SEF

BÂNIA MARIA NORTE VERBISCK - Coordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo/SEF

MARGARIDA MARIA WANDERLEY OURIVEIS - Diretoria de Arrecadação/SEF

IRIA CARMEM TORECA - Diretoria de Arrecadação/SEF

ARY RODRIGUES LOBO - Diretoria de Arrecadação/SEF

LUZA MARIA MECATTI OLIVEIRA - Diretoria de Fiscalização/SEF

AULO ROBERTO DUARTE - Diretoria de Arrecadação/SEF

AMÃO TOMÉ AFONSO - Diretoria de Pessoal/SEF

AMÃO TORRES MARTINS - Diretoria de Fiscalização/SEF

RICARDO ALVES DE CARVALHO - Diretoria de Arrecadação/SEF

- ROBERTO BATISTA VILLALBA - Diretoria-Geral de Apoio Administrativo/SEF
- SHIRLEY SEHN - Diretoria de Contabilidade da Administração Indireta/SEF
- TAMARA DE MATTOES TAKAYASSU - Coordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo/SEF
- VERA LÚCIA ALBINA DE FREITAS - Diretoria de Fiscalização/SEF
- WILSON TAIRA - Diretoria de Arrecadação/SEF
- JOSÉ CARLOS GOMES - Diretoria de Cadastro Fiscal/SEF

2.0 - Revogar os efeitos das Resoluções desta Secretaria, que anteriormente lotaram referidos servidores em outras unidades da Administração Fazendária.

#### REPÚBLICAÇÃO:

República-se por ter veiculado sob sequência indevida, no Diário Oficial/MS na edição nº 2.019 de 09/03/87 às páginas 12 e 13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

#### R E S O L V E:

**RESOLUÇÃO/SEF DE 06 DE MARÇO DE 1987**

Autorizar licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

- JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 9a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS., por 08 (oito) dias, a contar de 16 de dezembro de 1986;

- CÉZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 13a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 1986;

- FRANCISCO SPADELLA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 4a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de dezembro de 1986;

- JOÃO FRANCISCO DE MAC KNIGHT, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 8a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Naviraí-MS., por 30 dias, a contar de 31 de dezembro de 1986;

- JOSÉ BENÍCIO DOS REIS, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 9a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 1987;

- NILSON APARECIDO ALVES PEREIRA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 7a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Bataguassu-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de janeiro de 1987;

- MARTA CLEONICE LOUREIRO, Digitador, A-22, lotada na Diretoria de Cadastro Fiscal, em Campo Grande-MS., por 15 (quinze) dias, a contar de 13 de janeiro de 1987;

- GERMANO FURINI NETO, Agente Fazendário, lotado na 5a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados-MS; por 15 (quinze) dias, a contar de 12 de janeiro de 1987;

- PLINIO MENDES DE CASTRO, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 7a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Bataguassu-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 12 de janeiro de 1987;

- IGINIO BARRIOS, Agente Tributário Estadual, B-32, lotado na 2a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de janeiro de 1987;

- DIRCE DE FREITAS LEAL, Auxiliar de Serviços Diversos, A-06, lotada na 9a. Delegacia Regional de Fazenda, com

sede em Paranaíba-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de janeiro de 1987;

- SILVIA MARIA BAREM I. RIBEIRO, Agente Tributário Estadual, B-32, lotada na Coordenadoria Setorial de Planejamento, em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de janeiro de 1987;

- VICENTE JOSÉ DE LIMA, Agente Tributário Estadual, C-37, lotado na 6a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 20 de janeiro de 1987;

- RICARDO ALVES CARVALHO, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., por 15 (quinze) dias, a contar de 23 de janeiro de 1987;

- ARLY DE FÁTIMA ALVES CUNHA DAUZACKER, Agente Tributário Estadual, A-28, lotada na Diretoria de Contabilidade Administrativa Direta, em Campo Grande-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 26 de janeiro de 1987;

- CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 13a Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de janeiro de 1987;

- JOSÉ TERUO MIZUNO, Agente Tributário Estadual, A-28, lotado na 9a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS., por 05 (cinco) dias, a contar de 28 de janeiro de 1987;

- ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY, Assistente de Administração, A-25, lotada na Diretoria de Pessoal, em Campo Grande-MS., por 05 (cinco) dias, a contar de 29 de janeiro de 1987;

- JOSE BENEDITO FUMIS, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 1987;

- JORGE ELIAS NEMIR, Agente Tributário Estadual, A-30, lotado na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 1987;

- CONCEIÇÃO ROMUALDO DA SILVA, Artífice de Coxa e Cozinha, A-06, lotada na 10a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim-MS., por 10 (dez) dias, a contar de 02 de fevereiro de 1987;

- ROSÂNGELA DA SILVA NAPOLEÃO, Assistente de Administração, A-25, lotada na Biblioteca, em Campo Grande-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 1987;

- JOÃO CARLOS TORRACA CORDIN, Fiscal de Rendas, A-41, lotado na 4a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS., por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 1987.

#### Secretaria de Administração

##### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA E D I T A L

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO divulgam, para conhecimento dos interessados, a relação dos habilitados nas provas escritas do Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, realizado em 22 de fevereiro de 1987, por cidade e em ordem alfabética.

##### CAMPO GRANDE

NOME

PONTOS

AIRTON PEREIRA

70

ALBINO MELGAREJO	66,5
ALCEBIADES MIGUEL ANUNCIATO	57,25
ALCEU BERNARDINO DOS SANTOS	59
ALFREDO DE CASTRO QUEIROZ	57
ALISIO WOLFF	67,5
ALTAIR BERNAL DE ALMEIDA	61
ALBERTINO ANTONIO NEVES	64,25
ALECY CARLOS DA SILVA	64,75
ANALICIO DOS SANTOS BARBIER	68
ANDRÉ LUIZ CARVALHO	62
ANGELO APARECIDO LEMES GALAZA PEREZ	70,5
ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO LACERDA	55,25
ANTONIO JOÃO GARCIA	56
APARECIDO ALVES DA SILVA	73,75
APARECIDO ALVES DE MACEDO	72,50
ARI RECHE CABREIRA	58,25
ARNALDO CACERES	67,25
ATILIO GREGÓRIO LESCANO	62
AUGUSTO CESAR CORREA DE SOUZA	63,75
CATARINO VILALVA FILHO	56,50
CELSO ANDRADE	52
DALMA FERNANDES DE OLIVEIRA	60
DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	64,75
EDÉSIO BORGON LOPES	62,50
EDIS VILAS BOAS	52,5
ELIAS JOSE DO NASCIMENTO	61,5
ELIZABETH LEANDRO SEVERINO	66,50
ELZA CORNELIA LARZAN	60,25
EVANDRO BARROS MEDEIROS	76,5
FÁTIMA BATISTA DA SILVA	60,25
FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	73
FRANCISCO JOSÉ ALLAS	67,75
GEDEON DE OLIVEIRA	55
GENESIO VIEIRA GONÇALVES	55
GENTIL HUMBERTO ZANETTE	63
GETULIO MARETO	61
GILBERTO ASSENCIO CARRILHO	59
GILMAR FRANCISCO DO PRADO	61
GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	52,5
IBER OVANDO	55
ILDEMAR AVALHÃES DOS REIS	57
IVANETE RIBEIRO DA SILVA	57
JAIME PINHEIRO DA FONSECA	71
JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	62,50
JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	56
JOÃO ROMERO	62
JOAQUIM CARDOSO NETO	72
JOAQUIM WAGNER DA SILVA MEIJO	75,75
JORGE ELEUTERIO DE SOUZA	63
JORGE NEMOTO	55,75
JORGE PEREIRA DA SILVA	69
JOSE ALEXANDRE YULE SARAVI	58,75
JOSE CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA	63,75
JOSE MARIA BATISTA	57
JUVENAL CAMPOS CORREA	63,5
LAIR LUIS PEREIRA	66
LAZARO BORGES DE OLIVEIRA FILHO	65
LUCILA DE OLIVEIRA SANTOS	55,25
LUIZ ANTONIO MOREIRA	57,25
LUIZ CARLOS RIBEIRO	58
LUIZ CASSEMIRO DELUQUI MORALEJO	55,5
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELGAREJO	62
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	50

MARIA HELENA RODRIGUES DE MEDEIROS	59,25	MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA	54
MARIA VITÓRIA RAMBASSO	70	MARIA NILCE CEZÁRIA LEITE ADOR	59
MÁRIO CESAR VELASQUE ALE	57	ROBERTO RAMIRES	53,25
MÁRIO BADALTO PEREIRA AMORIM	73,25	ROSELY COSTA DA SILVA	58
MÁRIO RODRIGUES	67	SILVIO PESSOA RODRIGUES	61
MÁRIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	62,25	URBANO MENDONÇA	54
NAIM PROSPER	58	ZILDA CARVALHO DE SOUZA	78,50
NAIR MENDES DE BORBA	79	DOURADOS	
NELSON JOSÉ PEREIRA	56,25		
ORLANDO CANCLAN	54,25	NOME	PONTOS
PAULO INVERSO ELIAS	59	ALÍVIO PINHEIRO DE ARAUJO	61
PAULO ROBERTO BÁSILIO	72	ANTONIO DE OLIVEIRA LEGAL	71,75
PAULO ROBERTO TAVARES	60	DAVID PEREIRA	67
PAULO KUMIO WECHI	58	ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL	76,50
RAMÃO AMARILHA	68	EUGÉNIO CHARLES WOLOBUEFF SILVA	73,50
RAMÃO MOREL MESSA	54	FRANCISCO BARBOSA	50
RAQUEL DA SILVA SANTOS	55	FRANCISCO THEODORO	61,25
RIVALDO BERNARDO VILANOVA	64,5	ILZA ALVES DE SOUZA	68,75
ROSENIL RODRIGUES COIMBRA	50	JAIME PINHEIRO DE LIMA	59,25
RONAN VARGAS FIGUEIREDO	65	JOAO BARROS FIGUEREDO	56
RUTHE DA SILVA SANTOS	61	JOÃO DE LIMA PEREIRA	57
STELA MARIS DI GIORGIO	52	JOARIBE MARTINS ALVES	56,75
VALDOMIRO FRANCISCO ROSA	53	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	54
WANDERLEI LEITE ALVES	61,25	JOSÉ CARLOS MARQUES	61
WILSON MELLO DOS SANTOS	55	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	62,75
ZÓZIMO CAMPOZANO FILHO	56	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	51
CORUMBÁ		JOSÉ MARQUES DE LIMA	63
		JOSÉ RODRIGUES VANDERLEY	54,25
		JOSEFA PEREIRA DA SILVA	52
AGNELO DE SOUZA GOMES	65,75	LUIZ CARLOS PASCOAL	52
ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA	51	MANOEL DA SILVA	53
ANTÔNIO APARECIDO QUINTANA DE OLIVEIRA	64,25	MARIA JOSÉ DE LIMA	50
ANTONIC LUIZ PACHECO	71,75	MARIA VIEIRA DE SOUZA	59
ANTONIEL DA SILVA RAIMUNDO	55	MIRIAN DE FÁTIMA FERREIRA CAMPOS	74,5
ARILDO NUNES	53	NAGIBE PINHEIRO DE ARAUJO	50
ARINO VILALVA MACIEL	68,5	NEIDE COELHO DE ALCÂNTARA	60,75
AURÉLIA BORBA INSFRAN	58	OSNIRIO JOSÉ MENDES	51
BRANDINA CEZÁRIA LEITE	57	OSVALDO PINHEIRO DE ARAUJO	69,5
CARLOS ALBERTO HELLENSBERGER	62	PEDRO PEREIRA VALE	64
CECÍLIA DE OLIVEIRA	83	RAMÃO SALDIVAR	65,5
CELANIR CONÇALVES BARBOSA	60	REIZAEL DA SILVA MACHADO	58
CÍCERO DA CONCEIÇÃO DUARTE	68,50	SONIA MARIA GOMES	69
CÍCERO MANOEL DA SILVA	65	TÂNIA DE OLIVEIRA BARBOSA	65
CORBENIANO VILALVA LEITE	57	TÂNIA REGINA PIRES DA SILVA	59,5
ELIZIA EUDETE CONCÁLVEIS	50,25	TERCÍLIO PETELIN	55
EDSON SAMBRANA	51	VALSON LÉLIS BERNARDES	57,75
EDUARDO GUSTAVO RIBEIRO LIMA	62	ZACARIAS ANTIGUEIRA BENITE	73,75
ERANI DIAS DA SILVA	52	PONTA PORÃ	
EXPEDITO DE SOUZA	69,25		
FELIZARDO MORAES DE FREITAS	55	NOME	PONTOS
GERSON MARQUES MACHADO	65,25	ADOLFO CONCÁLVEIS	61
IVANE DOS SANTOS SILVA	58	ALAN KARDEC CORRÊA ANASTÁCIO	69,75
JAIR AVILA DE OLIVEIRA	64	ANTONIO LOPEZ	58
JOÃO PONESTASIO	62	CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA	52
JOSÉ CARLOS GALACHI	63,25	CLEMENCIA DIAS RIBEIRO	53
JOSÉ GOMES BRAGA	77	ELIDA LOPES GUEDES	64
IULIO PARÁ CHAMO	69	GILBERTO ECHEVERRIA RIVEROS	53,50
IUVENAL ALVES DA SILVA	68,25	GILBERTO ORTIZ DA CRUZ	64,25
IVUNIO FERREIRA	64	HUGO VACARO	55,25
LEONARDINO RIBEIRO	72	JORGE CLEMENTINO BALEJO	55,25
LEOVERGILDO FERREIRA DA COSTA	59	MARIA DE FÁTIMA MARQUES	66
MAMEDE GUTIERREZ ROJAS	61,25	MIGUEL ROMERO	53

NILZA UBALDINA MARCELINO	75
OROZINO ALVES DA SILVA	61
PAULO REOLON	61
RAMONA TORRES SALDANHA	55,25
SALETI DE FÁTIMA MONTEIRO	56,25
TELMO CÉSAR PEDROSO MONTANIA	52
TRÊS LAGOAS	
<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
ADEMIR EDI CORRÊA CARVALHO	83
ALLAN KARDEC RIBEIRO	68
ANTONIA SOUSA DA SILVA	59
ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA	63
ARLETE OLIVEIRA DA SILVA	50,50
ARNALDO ALVES DE SOUZA	67,25
ASTROGILDA MARIA SOARES	54,25
CARLOS APARECIDO CAPELARI	53
DAVID BARBOSA LIMA	72
DILMA SOARES DE SOUZA	56
DONIZETTI DA SILVA LOPES	69
EDIVALDO JOSÉ NOIA	59
ELIANA COIMBRA LEANDRO	77,25
ELIÉTE LEME DA SILVA	74
FLÁVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	66,75
GILMAR GOMES MARIANO	73
GILMAR RUFINO RODRIGUES	65
GUIOMAR FERREIRA DE ARAUJO	67
HÉLIO BARBOSA DE AQUINO	59,5
ILZA SALUSTIANO VIEIRA DE SOUZA	65,5
IVONE WITTER DE ABREU	65
JOÃO DE CARVALHO PEREIRA	65,50
JOÃO ROSA DE OLIVEIRA	51
JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA	58
JOSÉ CARLOS FERREIRA	52
JOSÉ CARLOS MARCIANO	67
JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA	70,75
JOSÉ PEREIRA JUNIOR	66
JOSÉ MENDES DE ARAUJO	62,75
JOSÉ RUBENS MOREIRA DIAS	72
LUZIA DE OLIVEIRA	73,25
LUZIO ANTONIO FERNANDES	66,5
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	61,75
MARIA FÉLISE FERREIRA	59,75
MÁRIO DA SILVA	59,25
MARILZA BASSO BATISTA	64,5
MIGUEL MARIANO	68
NILTON ALAMAN	65,5
NILZA FELIPE DE SQUZA	55,75
OILIO ANTONIO DIAS	61
ORENCY VAZ MACHADO	64,50
PAULO ROBERTO BARBOSA	60
RACHEL MARTINS ARRAES	58
RAQUEL LEITE GARCIA	84,25
ROMACRISMA LUCIA DA SILVA	75
RONALDO DE FARIA DUQUE	59
ROSILENE LENOS ALVÉS	63,5
SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	62,25
SEBASTIANA FÁTIMA DE ALMEIDA VALENÇA	55
SILVIO ROMERO DA SILVA	67,25
THEOTÔNIO CARLOS DE OLIVEIR	63,25
WALDOMIRO FERNANDES DA SILVEIRA	54,25
VERA LÚCIA AUGUSTO	57,25
ZEZILENA MARQUES DE OLIVEIRA	72

**O Secretário de Estado de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Resolução /SAD** de 12 de março de 1987

Retificar a Resolução/SAD, de 13 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial nº 1 697, de 14 de novembro de 1985, à página 17, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de outubro de 1980 a 15 de outubro de 1985, a DALVA MOREIRA PESQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: matrícula nº 125.026-4, passe a constar: matrícula nº 117.159-3 tendo em vista o que consta do processo nº 13/28019/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 13 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial nº 1 346, de 14 de junho de 1984, à página 12, que concedeu Licença Especial de 06 (seis) meses, a JANDIRA GONÇALVES RODRIGUES matrícula nº 105.359-0, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: decênio aquisitivo de 27 de agosto de 1973 a 23 de outubro de 1983, passe a constar: decênio aquisitivo de 02 de março de 1971 a 30 de abril de 1981, tendo em vista o que consta do processo nº 13/32140/86.

Retificar a Resolução/SAD, de 20 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial nº 1 723, de 23 de dezembro de 1985, à página 07, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 23 de dezembro de 1985, a DALVA MOREIRA PESQUEIRA, matrícula nº 117.159-3, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: matrícula nº 117.159-3, passe a constar: matrícula nº 119.375-9, tendo em vista o que consta do processo nº 13/28019/86.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD de 03 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.851, de 04 de julho de 1986, à página 15, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a LEDINEI COFFACCI, matrícula nº 120.276-2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 01 de janeiro de 1984, tendo em vista o que consta do processo nº 13/31790/86.

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 12 DE MARÇO DE 1987.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALID.	LOTAÇÃO
015396-6-1	MARIA DE LOUREDES S. COLADO BARRETO.	Professor	C - II	31.01.87	S.E.
016991-9-1	MARIA ZULMIRA DA S. PUCUZA	Professor	B - V	03.02.86	S.E.
020561-3-1	RAMORA B. DOS S. MEDEIROS	Professor	A - I	01.02.86	S.E.
020894-9-1	ROBERTO COELHO DE SOUZA	Professor	A - V	17.11.86	S.E.

**O Secretário de Estado de Administração**, no uso de suas atribuições que são delegados pelo inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

**R E S O L V E :**

**Resolução /SAD** de 12 de março de 1987

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de



SABER a ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Provisório do Estado, lotado na Secretaria de Educação, que contra o mesmo foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar retrocitado, por infringência aos incisos I e VI do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, todos da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80..

Faz saber finalmente, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital CITADO a apresentar Defesa Escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, na sala de audiência desta Comissão, síta na Secretaria de Administração, Ala B, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, sendo-lhe facultado vistas aos autos nos dias úteis, no horário das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campo Grande (MS) 12 de março de 1.987.

*Stella Sônia Paz Costa Maia*  
STELLA SÔNIA PAZ COSTA MAIA  
-Presidente da Comissão-

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 178/87-JIA, designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, publicado no D.O. nº 1981, de 12.01.87, página 15, no uso de suas atribuições legais faz saber a GERALDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Leigo, Classe C, Referência 15, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, que contra a mesma foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar retrocitado, por infringência ao inciso I do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, e artigo 238, inciso VI e § 1º, todos da Lei Complementar nº 02/80.

FAZ SABER finalmente que não tendo sido encontrada para Citação, por estar em lugar incerto e não-sabido, fica pelo presente EDITAL, citada e apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste, na sala de audiência desta Comissão, síta a Ala B, Bloco I, Secretaria de Administração, Parque dos Poderes, nesta Capital, sendo-lhe Facultado vistas aos autos nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campo Grande, 11 de março de 1987.

*Eduardo Mata Silva*  
EDUARDO MATA SILVA  
Presidente da Comissão

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS PROCESSOS JULGADOS. MATERIAS SUMULADAS.

"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/001/86. Magistério. Dois Cargos de Professor lecionando a mesma matéria em ambos os cargos. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II, do § 1º do artigo 214".

- |   |   |   |
|---|---|---|
| 01 - PROTOCOLO EAC/1.592 - PROCESSO Nº 04/2400/83 | - | INTERESSADO:<br>DURCIVAL JORGE DE FREITAS |
| 02 - PROTOCOLO EAC/3.348 - PROCESSO Nº 04/5531/83 | - | INTERESSADA:<br>JACIRA DA ROCHA IBANHES   |
| 03 - PROTOCOLO EAC/2.991 - PROCESSO Nº 04/4190/83 | - | INTERESSADO:<br>JOÃO ALVES NEVES          |
| 04 - PROTOCOLO EAC/3.635 - PROCESSO Nº 04/4881/83 | - | INTERESSADO:<br>JOÃO BATISTA LINHARES     |

- |   |   |  |
|---|---|--|
| 05 - PROTOCOLO EAC/3.882 - PROCESSO Nº 04/3809/83   | - | INTERESSADO:<br>JOÃO INACIO DE FARIA               |
| 06 - PROTOCOLO EAC/1.418 - PROCESSO Nº 04/1699/83   | - | INTERESSADA:<br>JOANA DE LOURDES PEREIRA PENAZZO   |
| 07 - PROTOCOLO EAC/2.323 - PROCESSO Nº 04/3478/83   | - | INTERESSADO:<br>JORGE JERONIMO BALLEJOS GEREMIAS   |
| 08 - PROTOCOLO EAC/3.203 - PROCESSO Nº 04/5252/83   | - | INTERESSADO:<br>JOSE ANTÓNIO CRIADO                |
| 09 - PROTOCOLO EAC/2.145 - PROCESSO Nº 04/3130/83   | - | INTERESSADO:<br>JOSÉ ALDO BOMFIM                   |
| 10 - PROTOCOLO EAC/3.598 - PROCESSO Nº 04/5022/83   | - | INTERESSADO:<br>MARCIO CONTIERO SANCHES LEÃO       |
| 11 - PROTOCOLO EAC/3.581 - PROCESSO Nº 04/5007/83   | - | INTERESSADO:<br>PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO           |
| 12 - PROTOCOLO EAC/1.922 - PROCESSO Nº 04/2554/83   | - | INTERESSADA:<br>ZULEIKA HATSUE KOMATSU OTINO       |
| 13 - PROTOCOLO EAC/2.893 - PROCESSO Nº 04/5351/83   | - | INTERESSADA:<br>WILSON FERRE TEIXEIRA              |
| 16 - EAC/3.516 - PROCESSO Nº 04/4942/83   | - | INTERESSADA:<br>MARIA RAYMONDA RIBEIRO DA SILVA    |
| 17 - EAC/4.134 - PROCESSO Nº 04/5089/83   | - | INTERESSADA:<br>MARIA VILMA DA SILVA CASTRO        |
| 18 - EAC/3.251 - PROCESSO Nº 04/5132/83   | - | INTERESSADA:<br>MARLENE ALTAMIRA DA SILVA ROZAS    |
| 19 - EAC/4.196 - PROCESSO Nº 04/0237/83   | - | INTERESSADA:<br>MARINA LUIZ CORRÉA                 |
| 20 - EAC/2.784 - PROCESSO Nº 04/4829/83   | - | INTERESSADA:<br>NELI MARTINS DE MOURA              |
| 21 - EAC/2.559 - PROCESSO Nº 04/3550/83   | - | INTERESSADO:<br>PLINIO SABINO SÉLIS                |
| 22 - EAC/2.663 - PROCESSO Nº 04/3676/83   | - | INTERESSADA:<br>TERESA CUSTODIO BORGES             |
| <br>"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/002/86. Acumulação de Cargos. Magistério. Licitude. Dois cargos de Professor lecionando níveis de I a IV do 1º grau. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II, do § 1º do artigo 99; Constituição Estadual inciso II, do § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II, do § 1º do artigo 214". |   |  |
| 01 - EAC/3.028 - PROCESSO Nº 04/5195/83   | - | INTERESSADA:<br>CANDIDA FERREIRA DE AGUIAR         |
| 02 - EAC/1.996 - PROCESSO Nº 04/2976/83   | - | INTERESSADA:<br>CELINA OSHIRO DE LIMA              |
| 03 - EAC/2.539 - PROCESSO Nº 04/3566/83   | - | INTERESSADA:<br>DIRCE FERREIRA DOS SANTOS          |
| 04 - EAC/2.064 - PROCESSO Nº 04/3052/83   | - | INTERESSADA:<br>DORACY PINTO RODRIGUES             |
| 05 - EAC/2.037 - PROCESSO Nº 04/3021/83   | - | INTERESSADO:<br>EDITO SANGALLI SIMPLICIO           |
| 06 - EAC/3.003 - PROCESSO Nº 04/5170/83   | - | INTERESSADA:<br>ELENIR PARISE TEIXEIRA DE CARVALHO |
| 07 - EAC/3.267 - PROCESSO Nº 04/5103/83   | - | INTERESSADA:<br>ELEIZABETH JOANINHA S. SANCHES     |
| 08 - EAC/3.192 - PROCESSO Nº 04/5259/83   | - | INTERESSADA:<br>IDALINA FRANCISCA RIBEIRO FREITAS  |
| 09 - EAC/2.625 - PROCESSO Nº 04/3650/83   | - | INTERESSADA:<br>IDALINA DO SOCORRO SOARES SILVA    |
| 10 - EAC/3.716 - PROCESSO Nº 04/4745/83   | - | INTERESSADA:<br>ILGA VILMA ANTONOW                 |
| 11 - EAC/3.308 - PROCESSO Nº 04/5535/83   | - | INTERESSADA:<br>IVA LOPES MACHADO                  |
| 12 - EAC/2.816 - PROCESSO Nº 04/5281/83   | - | INTERESSADA:<br>IVANI RODRIGUES DE ARAÚJO          |

13 - EAC/2.594 - PROCESSO Nº 04/3607/83 IZABEL APARECIDA FELIX DA CRUZ	INTERESSADA:	44 - EAC/2.243 - PROCESSO Nº 04/3243/83 VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO	INTERESSADA:
14 - EAC/2.747 - PROCESSO Nº 04/4792/83 IZABEL GALVÃO MOREIRA	INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/005/86. Acumulação de Cargos. Licitude. Dois cargos de Professor, lecionando em um deles nos níveis de I a IV do 1º grau. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, artigo 99 inciso II; Constituição Estadual artigo 77 inciso II; e Lei Complementar nº 02/80, artigo 220".	
15 - EAC/2.050 - PROCESSO Nº 04/3035/83 IZABEL MACHADO BRAGA	INTERESSADA:	01 - EAC/1.626 - PROCESSO Nº 04/2463/83 ANTONIA DOS SANTOS ANTERO	INTERESSADA:
16 - EAC/2.732 - PROCESSO Nº 04/4777/83 JARILA MARIA DA ROCHA ARAUJO	INTERESSADA:	02 - EAC/4.119 - PROCESSO Nº 04/5080/83 BRASILIA DE ALMEIDA SANTOS	INTERESSADA:
17 - EAC/2.573 - PROCESSO Nº 04/3589/83 JOANA LISBOA DE ORNELAS	INTERESSADA:	03 - EAC/1.728 - PROCESSO Nº 04/2732/83 CARLOS VENTURA ALVES CELES	INTERESSADO:
18 - EAC/2.775 - PROCESSO Nº 04/4820/83 LIENE ORLINDO DA SILVA LIMA	INTERESSADA:	04 - EAC/2.284 - PROCESSO Nº 04/3283/83 CLEIDE MARIA RONDINA DA SILVA	INTERESSADA:
19 - EAC/3.837 - PROCESSO Nº 04/4080/83 MARIA BELATRIZ DALBEM CABRERA	INTERESSADA:	05 - EAC/2.590 - PROCESSO Nº 04/3605/83 DEUSCELIA MADALENA F. M. MARTINS	INTERESSADA:
20 - EAC/2.250 - PROCESSO Nº 04/3247/83 MARIA ELIZABETH VISSECHI	INTERESSADA:	06 - EAC/1.484 - PROCESSO Nº 04/1749/83 EDNA DE SOUZA	INTERESSADA:
21 - EAC/3.023 - PROCESSO Nº 04/5190/83 MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES DOROTÉU	INTERESSADA:	07 - EAC/2.959 - PROCESSO Nº 04/4158/83 ELZA ASSUNÇÃO BRISTOT	INTERESSADA:
22 - EAC/1.796 - PROCESSO Nº 04/2520/83 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOMES FONTES	INTERESSADA:	08 - EAC/3.941 - PROCESSO Nº 04/3748/83 ISIDE DE LOURDES COTARELLI	INTERESSADA:
23 - EAC/3.134 - PROCESSO Nº 04/5647/83 MARIA DA SILVA CARVALHO	INTERESSADA:	09 - EAC/2.824 - PROCESSO Nº 04/5452/83 JOANA D'ARC MENDES GOTCHALK	INTERESSADA:
24 - EAC/3.652 - PROCESSO Nº 04/4899/83 MARIA DE FÁTIMA LINHARES SANTOS	INTERESSADA:	10 - EAC/2.904 - PROCESSO Nº 04/5362/83 JOÃO VALDEIR DE SOUZA LOPES	INTERESSADO:
25 - EAC/2.976 - PROCESSO Nº 04/4175/83 MARIA HELENA DE SOUZA NUNES	INTERESSADA:	11 - EAC/4.067 - PROCESSO Nº 04/5165/83 JOSEMAR DOS SANTOS	INTERESSADO:
26 - EAC/2.331 - PROCESSO Nº 04/3487/83 MARIA HELENA MARTINS	INTERESSADA:	12 - EAC/3.194 - PROCESSO Nº 04/5261/83 JOSÉLIA DA SILVEIRA PAIÃO	INTERESSADA:
27 - EAC/3.260 - PROCESSO Nº 04/5115/83 MARIA JOSÉ ANTONIO BARBOSA	INTERESSADA:	13 - EAC/2.776 - PROCESSO Nº 04/4821/83 LEONICE APARECIDA CALDEIRAN DE MATOS	INTERESSADA:
28 - EAC/2.977 - PROCESSO Nº 04/4176/83 MARIA LENI FIGUEIREDO DE ALMEIDA	INTERESSADA:	14 - EAC/1.430 - PROCESSO Nº 04/2264/83 LUZIA PRADO DA SILVA	INTERESSADA:
29 - EAC/4.168 - PROCESSO Nº 04/5829/83 MARIA MADALENA MARQUES DE CASTRO	INTERESSADA:	15 - EAC/1.440 - PROCESSO Nº 04/2281/83 MARIA OLIVEIRA LIMA	INTERESSADA:
30 - EAC/2.335 - PROCESSO Nº 04/3490/83 MARILZA DE MIRANDA VARGAS	INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/007/86. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Português e Inglês. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II e § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II e § 1º do artigo 214".	
31 - EAC/3.285 - PROCESSO Nº 04/5560/83 MEIDE CARVALHO LIMA	INTERESSADA:	01 - EAC/2.027 - PROCESSO Nº 04/3009/83 IVONETE STEFANES HAMMOUD	INTERESSADA:
32 - EAC/2.336 - PROCESSO Nº 04/3491/83 NELLIA MARIA DA COSTA DELGADO	INTERESSADA:	02 - EAC/1.832 - PROCESSO Nº 04/2766/83 JOSEFINA BONFIM	INTERESSADA:
33 - EAC/2.360 - PROCESSO Nº 04/3335/83 NOEMIA LEITE OLARTE	INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/008/86. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Matemática, Desenho e Ciências. Horários Compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II e § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II e § 1º do artigo 214".	
34 - EAC/2.761 - PROCESSO Nº 04/4806/83 SÔNIA MARIA DOS SANTOS NEVES	INTERESSADA:	01 - EAC/1.318 - PROCESSO Nº 04/1467/83 MARLENE EBERHARDT	INTERESSADA:
35 - EAC/3.980 - PROCESSO Nº 04/5476/83 SUELMI RODRIGUES SCARAMAL	INTERESSADA:	02 - EAC/1.211 - PROCESSO Nº 04/1375/83 MARLY RODRIGUES	INTERESSADA:
36 - EAC/4.012 - PROCESSO Nº 04/5427/83 SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	INTERESSADO:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/009/86. Acumulação de Cargos. Magistério. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Literatura Brasileira. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99;	
37 - EAC/2.585 - PROCESSO Nº 04/3599/83 TEODORO MUNIZ DE ORNELAS	INTERESSADO:		
38 - EAC/3.678 - PROCESSO Nº 04/4858/83 TEREKO SUGIUMOTO	INTERESSADA:		
39 - EAC/3.654 - PROCESSO Nº 04/4901/83 TEREZINHA DE SOUZA SILVEIRA	INTERESSADA:		
40 - EAC/1.588 - PROCESSO Nº 04/2322/83 TERESA ORTEGA DA PONSECA	INTERESSADA:		
41 - EAC/2.568 - PROCESSO Nº 04/3555/83 THÉMIZ BARRETO FRUTOS	INTERESSADO:		
42 - EAC/3.945 - PROCESSO Nº 04/3752/83 SILVIA DE SOUZA CAZEIRO	INTERESSADA:		
43 - EAC/1.467 - PROCESSO Nº 04/2276/83 ZULEIKA GARIN PASSOS	INTERESSADA:	"LICITUDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA CRASE/009/86. Acumulação de Cargos. Magistério. Dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Literatura Brasileira. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II e § 1º do artigo 99;	

Constituição Estadual, inciso II e § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis dos Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II e § 1º do artigo 214".

01 - EAC/1.808 - PROCESSO Nº 04/2785/83

SÉRGIO ZACARIN

CRASE/MS-Campo Grande, 12 de março de 1.987.

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS  
Secretária-Geral do CRASE/MS

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**  
**ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 16.09.86**

01 - ACÓRDÃO Nº 1.546/86 - INTERESSADA: EZENIR TRINDADE DE CASTRO - PROCESSO Nº 04/2402/83 - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO REVISORA CONS: JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. Licita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Didática, Prática de Ens. Estrutura, Metodologia, Téc. de Alf. Est. Superv. por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprova a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

**ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 30.09.86.**

01 - ACÓRDÃO Nº 1.547/86 - PROTOCOLO EAC/4.182 - INTERESSADA: CLAUDETTE OLIVEIRA GRISÓLIA - PROCESSO Nº 04/0242/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Infantil, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

**ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 06.02.87.**

01 - ACÓRDÃO Nº 779/83 - PROTOCOLO EAC/3.427 - INTERESSADA: MARCELINA DE SANTANA - PROCESSO Nº 04/5727/83 - RELATOR CONS: WALDEMAR GOMES DOS SANTOS - REVISOR CONS. LINDOLFO FERREIRA NETO - PROLATOR DO ACÓRDÃO CONS: LINDOLFO FERREIRA NETO.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando Matemática, Desenho e Ensino Religioso das 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> séries do 1º grau, por ser exceção prevista no inciso II do artigo 99, da Constituição Federal constatada a compatibilidade de horários. Aulas de Programa de Saúde em número pouco significativo devem ser excluídas das matérias lecionadas.

**ACÓRDÃOS LIDOS E APROVADOS NA REUNIÃO DO DIA 18.12.86**

01 - ACÓRDÃO Nº 1.655/86 - PROTOCOLO EAC/1.861 - INTERESSADA: LEDINEI COFFACCI - PROCESSO Nº 04/2567/83 - RELATORA CONS: ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO. DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de História e Organização Social e Política Brasileira, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

02 - ACÓRDÃO Nº 1.656/86 - PROTOCOLO EAC/1.499 - INTERESSADA: MARIA ANALIA ALBERNAZ ANDRADE - PROCESSO Nº 04/1751/83 - RELATOR CONS. MÁRCIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS. ANTONIO GAIOTTO.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos - Licita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando Atividades em um cargo e no outro como Professor Aposentado, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna.

03 - ACÓRDÃO Nº 1.659/86 - PROTOCOLO EAC/2.459 - INTERESSADO: ROBERTO MEDEIROS MACIEL - PROCESSO Nº 04/3434/83 - RELATOR CONS. MÁRCIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS: ANTONIO GAIOTTO

DECISÃO - LICITUDE RECONHECIDA - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Química, Física, Biologia e Ciências Físicas e Biológicas, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

04 - ACÓRDÃO Nº 1.660/86 - PROTOCOLO EAC/1.521 - INTERESSADA: SUELY YAMACITA DIAS - PROCESSO Nº 04/1717/83 - RELATOR CONS: MÁRCIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS: ANTONIO GAIOTTO.

DECISÃO - LICITUDE RECONHECIDA - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos - Licita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa e Educação Artística, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

05 - ACÓRDÃO Nº 1.662/83 - PROTOCOLO EAC/2.501 - INTERESSADA: VERA LÚCIA TOIGO - PROCESSO Nº 04/3515/83 - RELATOR CONS: MÁRCIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS. ANTONIO GAIOTTO

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Programa de Saúde, Biologia, Nutrição e Higiene, Metodologia de Ensino de Ciências, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

01 - ACÓRDÃO Nº 1.664/87 - PROTOCOLO EAC/2.931 - INTERESSADA: MARCELINA DE SOUZA - PROCESSO Nº 04/4130/83 - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. É licita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando em horários compatíveis as disciplinas de História, Ensino Religioso, Educação Moral e Cívica e O.S.P.E., por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

02 - ACÓRDÃO Nº 1.666/87 - PROTOCOLO EAC/1.680 - INTERESSADA: ELIEIRE SILVA - PROCESSO Nº 04/2549/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISOR CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglês e Educação Artística, por ser exceção encartada no artigo 99 inciso II da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários e a correlação de matérias.

03 - ACÓRDÃO Nº 1.671/87 - PROTOCOLO EAC/3.663 - INTERESSADA: MARGARET GUERDES LEITE - PROCESSO Nº 04/4910/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS.

DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Licita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Geografia, História e E.M.C. por ser exceção encartada no artigo 99 inciso II da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários e a correlação de matérias.

04 - ACÓRDÃO Nº 1.673/87 - PROTOCOLO EAC/7.847 - INTERESSADO: SAMIR HADAD - PROCESSO Nº 04/5305/83 - RELATOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAS REVISOR CONS. MÁRCIO EDSON DE BARROS

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de C.P.B e Programa de Saúde, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

05 - ACÓRDÃO N° 1.674/87 - PROTOCOLO EAC/1.163 - INTERESSADA: TEREZINHA MARIA DE JESUS - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO - REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ - PROCESSO N° 04/1806/83.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Magistério. É licita a acumulação de dois cargos de Professor, sendo um aposentado e outro lecionando Atividades de I a IV, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

06 - ACÓRDÃO N° 1.675/87 - PROTOCOLO EAC/1.189 - INTERESSADA: ZARIFE MUD KALIL - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO - REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ - PROCESSO N° 04/1588/83.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Magistério. É licita a acumulação de dois cargos de Professor, sendo um aposentado e outro lecionando Atividades de I a IV, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

07 - ACÓRDÃO N° 1.676/87 - PROTOCOLO EAC/2.504 - INTERESSADA: ZUMA MONTEIRO DE OLIVEIRA - PROCESSO N° 04/3518/83 - RELATOR CONS. LINDOLFO FERREIRA NETO - REVISORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Técnica de Redação, Técnica de Expressão e Metodologia do Ensino de Comunicação e Expressão e o outro de Professor aposentado, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de Matérias e a compatibilidade de horários.

ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 13.02.87.

01 - ACÓRDÃO N° 1.679/87 - PROTOCOLO EAC/3.355 - INTERESSADA: DORA DE ALMEIDA CAMPOS - PROCESSO N° 04/5497/83 - RELATOR CONS. ANTONIO GAIOTTO - REVISOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Magistério. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando em horários compatíveis as disciplinas de Matemática, Desenho e Estatística Aplicada e Educação, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO LIDO E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 17.02.87.

01 - ACÓRDÃO N° 1.680/87 - PROTOCOLO EAC/2.035 - INTERESSADO: RAMÃO VARGAS DE OLIVEIRA - PROCESSO N° 04/3018/83 - RELATOR CONS. MESSIAS LEITE THOMAZ - REVISOR CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Magistério. Licitada. LICITA a acumulação de dois cargos de Professor, sendo um aposentado e o outro na ativa, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO LIDOS E APROVADOS NA REUNIÃO DO DIA 23.02.87.

01 - ACÓRDÃO N° 1.683/87 - PROTOCOLO EAC/2.934 - INTERESSADO: EDESON CEZAR MAZINI - PROCESSO N° 04/4133/83 - RELATOR CONS. MÁRIO EDSON DE BARROS - REVISOR CONS. ANTONIO GAIOTTO.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Matemática, Física e Química, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

02 - ACÓRDÃO N° 1.685/87 - PROTOCOLO EAC/4.093 - INTERESSADA: ILDA DA ASSUNÇÃO DA SILVA - PROCESSO N° 04/5056/83 - RELATOR CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO ARAÚJO.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Matemática, Ciências Físicas e Biológicas e Estatística, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

03 - ACÓRDÃO N° 1.687/87 - PROTOCOLO EAC/1.305 - INTERESSADA: JAIRA LEITE VIANA - PROCESSO N° 04/1433/83 - RELATOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO - REVISOR CONS. ROBERTO AJALA LINS.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. LICITA a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Programa de Saúde e Ciências, em horários compatíveis, nos termos do inciso II do artigo 99 da Constituição Federal.

04 - ACÓRDÃO N° 1.688/87 - PROTOCOLO EAC/2.679 - INTERESSADO: JOÃO URAGUE FILHO - PROCESSO N° 04/3702/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. LICITA a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Português, Inglês, Educação Artística e Técnica de Redação, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários.

05 - ACÓRDÃO N° 1.689/87 - PROTOCOLO EAC/1.834 - INTERESSADO: LOURIVAL VICENTE PLINTA - PROCESSO N° 04/2769/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Ensino Religioso e História da Filosofia Educacional, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a correlação de matérias e compatibilidade de horários.

06 - ACÓRDÃO N° 1.691/87 - PROTOCOLO EAC/3.639 - INTERESSADA: MARIA CLÁUDIA MIATELO PRADO - PROCESSO 04/4885/83 - RELATORA CONS. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ - REVISORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

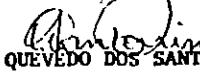
**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Técnica de Redação, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários.

07 - ACÓRDÃO N° 1.694/87 - PROTOCOLO EAC/2.941 - INTERESSADA: SONIA MARQUES FORMIGA MURAKAMI - PROCESSO 04/4140/83 - RELATORA CONS. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS - REVISOR CONS. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

**DECISÃO - "LICITUDE RECONHECIDA" - UNÂNIME.**

**EMENTA** - Acumulação de Cargos. Licitada a acumulação de dois cargos de Professor com as disciplinas de Educação Artística, Prática de Ensino, Técnica de Alfabetização e Desenvolvimento Pedagógico, por ser exceção prevista no inciso II do artigo 99 da Carta Magna, comprovada a compatibilidade de horários e correlação de matérias.

CRASE/MS-Campo Grande, 12 de março de 1.987.

  
CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS  
Secretário-Geral da CRASE/MS

## Secretaria de Segurança Pública

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

### **R E S O L V E :**

**POR**TARIA/DGPC/SSP/MS - DE 05 DE MARÇO DE 1.987

Remover a pedido, ORLINDO DE OLIVEIRA IZIDIO, Agente de Polícia, Classe A, Referência 28, do 2º Distrito Policial de Dourados/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Brasilândia/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, MAURO JOSÉ GUTIERRE, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 36, da Delegacia Municipal de Polícia de Caarapó/MS para o 1º Distrito Policial de Dourados/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º do Decreto nº 1.810 de 14 de outubro de 1982,

### **R E S O L V E :**

**RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 09 DE MARÇO DE 1987**

Designar LEILA REGINA GUILHEN, Economista, classe A, referência 39, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a função gratificada de Chefe do Núcleo de Estatística, da Coordenadoria Setorial de Planejamento, símbolo DAI-1, em vaga decorrente da dispensa de IZIZ APARECIDA MARTINS MOLINA, com validade a contar de 04 de março de 1987.

Designar CLEONICE NAKASONE ARAKAKI, Digitadora, classe A, referência 22, do Quadro Provisório do Estado, para responder pelo Núcleo de Processamento de Dados, da Diretoria de Modernização Institucional e Informática desta Secretaria, símbolo DAI-1, durante o impedimento do titular, com validade a contar de 23 de fevereiro de 1987.

## Secretaria de Educação

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

**RESOLUÇÃO/SE DE 11 DE MARÇO DE 1987**

Tornar sem efeito o Despacho/SE, publicado no Diário Oficial nº 2006, de 16.02.87, pág.13, que indeferiu a remoção da servidora INEZ DE SOUZA, Assistente de Administração, Classe-A, Ref.25, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Herve Mendes Fontoura", no município de Coxim, jurisdicionada à Agência Regional de Educação de Coxim.

Remover a pedido, HELENA JANUÁRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Referência 23, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Barbosa Rodrigues", Município de Campo Grande para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Izabel Mesquita", Município de Fátima do Sul.(Processo 13/02437/87).

Designar, ZUNEMI SANTOS DE REZENDE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Fernando Corrêa da Costa", com sede no município de Amambai, em vaga decorrente da dispensa de Euremi dos Santos Quintana. (Processo nº 13/04339/87).

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Senhora MARLY BRAZIL FALEIRO DOS SANTOS, Professor, Classe A, Nível I, pertencente ao Quadro Provisório de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1º

Grau "17 de março", no município de Ladário, para prestar esclarecimento de sua ausência do serviço desde 02.02.87.

O seu não comparecimento nesta Agência Regional de Educação, implicará em dispensa por motivos de disciplina, de acordo com o inciso V, artigo 234 e inciso VI do artigo 238.

Corumbá-MS, 05 de março de 1.987.

TEREZINHA BARUKI

Agente Regional de Educação/SE

Corumbá - MS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E :**

**RESOLUÇÃO SECDES-MS., DE 12 DE MARÇO DE 1.987.**

Determinar o arquivamento do Processo nº 12/0054/87, de 20/02/87, por não ter, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, formada para "apurar responsabilidade pelo furto de material de uso particular de Servidor desta Secretaria, ocorrido no interior do prédio, no dia 17/02/87, conforme relatório de ocorrências", encontrado culpa formal pela subtração do referido bem, que está em poder de seu legítimo dono; tendo ocorrido apenas, atitudes não dolosas, no referido episódio.

### **APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO DESPORTO.**

Na Resolução publicada no Diário Oficial nº 2001, de 09 de fevereiro de 1.987, à página 16, que aplicou pena de Repreensão a servidora SIMONE SANCHES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais A-39, foi feita a seguinte apostila:"O nome e o cargo ocupado pela servidora é SIMONE BARBOSA SANCHES, Assistente de Administração A-25, e não como constatou".

## Procuradoria Geral da Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

### **R E S O L V E :**

**RESOLUÇÃO PGJ/87 PE 09 DE MARÇO DE 1.987**

Designar o Dr. MAURI VALENTIM RICOTTI, Promotor de Justiça da Comarca de Deodápolis-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, designado, para, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Eldorado, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo-MS., de igual entrância, a partir de 12 de março de 1.987, durante o período de licença da titular.

Designar o Dr. WILLIAM MÁRCIO TÖFFOLI, Promotor de Justiça da Comarca de Bandeirante-MS., primeira entrância, símbolo MP-22, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste, a partir de 09 de março de 1.987, até ulterior deliberação.

Designar o Dr. FRANCISCO ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO VOLPE, 3º Promotor de Justiça da Capital, entrância especial, símbolo MP-24, para sem prejuízo de suas funções, atuar perante ao Juízo da 8ª Zona Eleitoral, no Inquerito Policial nº 370/86, tendo em vista o impedimento do titular.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

**R E S O L V E :**

**RESOLUÇÃO PGJ/87, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987**

Conceder ao Dr. OSWALDO VIEIRA ANDRADE, Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-25, gratificação adicional por tempo de serviço relativa a mais um quinquênio, a partir da efetivação de sua aposentadoria, nos termos do artigo 132 e parágrafos da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 16, de 28 de agosto de 1984, e artigo 105 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 9 de 16 de agosto de 1982.

**Administração Indireta**

**Secretaria de Justiça**  
**DSP**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E :**

**PORTRARIA DSP/109/87**

de 09 de março de 1987.

Exonerar, DAGOBERTO NERY LIMA, do Cargo de Diretor de Estabelecimento Penal, Símbolo FCS-6, do Quadro Provisório do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 09 de março de 1987.

Conceder a servidora VANILDA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Advogada, Classe A, Referência 122, lotada no Estabelecimento Penal de Corumbá-EPC, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com validade a contar de 12 de março de 1987.

Conceder ao servidor CARLOS RAMÃO GOMES MARTINS, ocupante de Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Estabelecimento Penal de Dourados-EPD, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 09 de março de 1987.

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora FÁTIMA APARECIDA PAULINO, Administradora de Presídio, Símbolo FCI-6, lotada no Estabelecimento Penal Feminino-EPF, conforme preceitua o Artigo 85 "CAPUT", da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com validade a contar de 04 de março de 1987.

**Secretaria de Indústria e Comércio**  
**JUCEMS**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS., no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E :**

**PORTRARIA/JUCEMS**

DE 12 DE MARÇO DE 1.987

Tornar sem efeito o ato da PORTRARIA/JUCEMS, de 08 de janeiro de 1986, em que designa JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY, para exercer a função gratificada de Secretária da Secretaria Geral, símbolo FCI-5, a contar de 13 de março de 1987.

Tornar sem efeito o ato da PORTRARIA/JUCEMS, de 08 de janeiro de 1986, em que designa CLEIDE REGINA FERREIRA FERNANDES, para exercer a função gratificada de Secretária da Presidência, símbolo FCI-4, a contar de 13 de março de 1987.

Designar, a servidora JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe A, referência 114, para exercer a função gratificada de Secretária da Presidência, símbolo FCI-4, a contar de 13 de março de 1.987.

Tornar sem efeito o ato da PORTRARIA/JUCEMS, de 09 de março de 1987, em que designa a servidora MARILU COELHO DE CARVALHO, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Informações (SPI), símbolo FCI-4, a contar de 13 de março de 1987.

Designar, a servidora CLEIDE REGINA FERREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe A, referência 114, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Informações (SPI), símbolo FCI-4, a contar de 13 de março de 1987.

Tornar sem efeito o ato da PORTRARIA/JUCEMS, de 08 de janeiro de 1986, em que designa MARIA MARGARETH AUTO DE OLIVEIRA DUARTE,

para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo, símbolo FCI-4, por motivo de seu desligamento do Quadro de Pessoal da JUCEMS, a contar de 04 de março de 1987.

Designar, a servidora MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência 114, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo, símbolo FCI-4, a contar de 04 de março de 1987.

Dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, da função de Preposto da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul no Município de Três Lagoas-MS, a contar de 10 de março de 1987.

Designar, a servidora ANA MARIA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência 114, para responder pelo expediente do Escritório Regional da JUCEMS na cidade de Três Lagoas-MS, a contar de 10 de março de 1987.

**Secretaria do Agricultura e Pecuária**  
**IAGRO**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E :**

**PORTARIA/SECAP/IAGRO/DG DE 11 DE MARÇO DE 1987**

Dispensar, a pedido, HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO, Técnico Agropecuária, referência 114-A, do Quadro de Pessoal Transitório do IAGRO-Convênio MA/SECAP/IAGRO/CANECC; com validade a partir de 28-02-87. (Processo nº 06/10.364/87)

Dispensar, a pedido, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, Classificador, Classe-A 1, referência FTC-AC, do Quadro de Pessoal Transitório do Convênio de Classificação e Padronização de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal; com validade a partir de 28-02-87. (Processo nº 06/10.350/87).

Aplicar ao servidor, PAULO JORGE CUNHA, Artífice, referência 115-A, do Quadro de Pessoal Provisório do IAGRO, a pena de REPREENSÃO, com fundamento no artigo 234, inciso I, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, pelos prejuizos causados ao patrimônio do IAGRO. (Processo nº 06/21.298/86)

**DETTRAN**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E :**

**PORTARIA/DETTRAN/MS - DE 11 DE MARÇO DE 1.987**

Dispensar, a pedido, CLAUDELIA ALVES MATA, do cargo de Assistente de Administração, classe "A", referência 114, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 10 de março de 1.987 (Processo nº 01/277.659/87).

Remover, a pedido, ISMAEL CABANHA JÚNIOR, Assistente de Administração, classe "A", referência 114, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, de Três Lagoas-MS para Campo Grande/MS (Processo nº 01/277.668/87).

Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, à RONALDO MIYASHIRO, Motorista, classe "A", referência 107, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, período de 09.03.87 a 23.03.87 (Processo nº 01/277.669/87).



# O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE  
O PROGRAMA NACIONAL DE  
DESBURROCRATIZAÇÃO.



DESBURROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBURROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;

□ CóPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;

□ COMPROVAR NOMES IDÉNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA;

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES, A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU REMOVER A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI DUE DA VALIDADE NACIONAL A CARTEIRA DE IDENTIDADE;

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO 6 X 4, E SEM DATA;

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSERÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

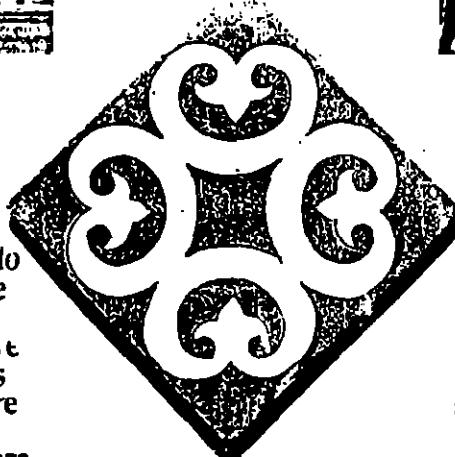
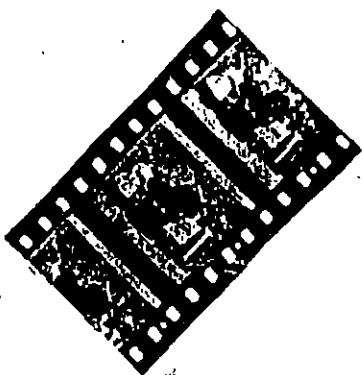
EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZGADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRÍSE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBURROCRATIZAÇÃO FICOU FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIQUE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBURROCRATIZAÇÃO - PALACIO DO PLANO MILITAR, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70000.

# **U que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?**



*Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.*

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também

certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa

Nacional de Museus, Rua do Calete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.  
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**

## Parte II

**Poder Legislativo**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RÉSOLUÇÃO 04/87RESOLUÇÃO 02/87

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Pró-Constituinte.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial Pró-Constituinte.

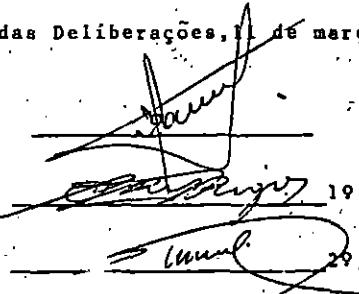
Artigo 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior tem por objetivo desenvolver todos os trabalhos de acompanhamento da Assembléia Nacional Constituinte instalada em Brasília - DF e as alterações dela decorrentes.

Artigo 3º - A referida Comissão será constituída por 05 (cinco) membros.

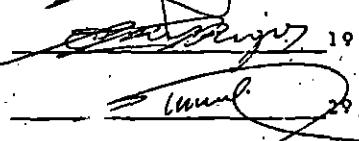
Artigo 4º - A presente Resolução será regulamentada, por ato próprio da Mesa Diretora, no prazo de 30 dias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 1.987.



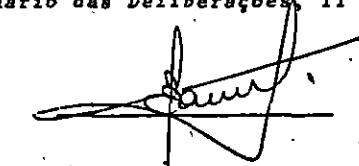
Presidente



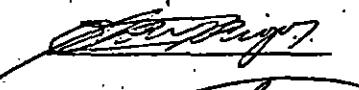
1º Secretário



2º Secretário



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

RESOLUÇÃO 03/87

Concede licença ao Deputado Leite Schmidt para assumir a função de Secretário de Estado.

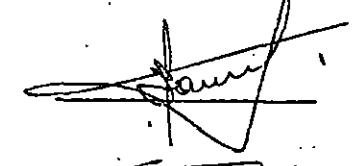
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

## RESOLVE:

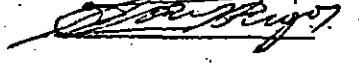
Artigo 1º - Fica concedida licença ao Deputado Leite Schmidt para interromper o exercício do mandato parlamentar e assumir a função de Secretário de Estado, a partir de 15 de março de 1.987.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

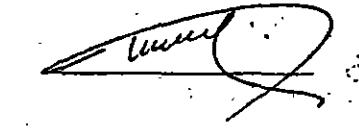
Plenário das Deliberações, 11 março de 1.987



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

## DIRTORIA GERAL LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas e aprovadas pelos Senhores Deputados em Plenário.

INDICAÇÕESDEPUTADO WALTER CARNEIRO

Indico à Mesa, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Rui de Oliveira Ruiz, solicitando o aumento do contingente policial, no posto policial da Vila Popular, nesta cidade.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Indico à Mesa, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Juvêncio César da Fonseca, solicitando a conclusão do prédio do Centro Comunitário da Vila Popular, nesta cidade.

DEPUTADO JÚLIO MAIA

Indico à Mesa, na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Ramez Tebet, com cópia ao Sr. Secretário de Segurança Pública Dr. Rui de Oliveira Ruiz e Secretário de Obras Públicas Dr. Olavo Vilela de Andrade, solicitando a construção da sede própria do Corpo de Bombeiros no Município de Três Lagoas-MS.

DEPUTADO JÚLIO MATA

Indico à Mesa na forma regimental, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado, expediente ao Sr. Presidente da CESP (Centrais Elétricas de São Paulo), Dr. Jaques Marcovitch, com cópia ao Sr. Presidente da ENERSUL Dr. Luiz Scalise Neto, solicitando a instalação de um Posto de Atendimento no Distrito de Arapuá, município de Três Lagoas/MS, ficando o mesmo com responsabilidades das atividades do Distrito de Garcia.

REQUERIMENTODEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Presidente da República que promova de imediato, como o caso exige, a homologação de decisão da Comissão Especial de Divisão concernente aos inativos e pensionistas do antigo Estado de Mato Grosso que hoje são da responsabilidade do PREVISUL, decisão essa que irá finalmente por paradeiro a uma gritante distorção e injustiça oriunda do processo de divisão do Estado. Requer, outrossim, seja enviada cópia desse expediente aos Srs. Deputados e Senadores Constituintes eleitos por Mato Grosso do Sul, bem como ao Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente da SUDECO, enfatizando seu incondicional apoio e empenho a referida homologação.

DEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Sr. Diretor Presidente do PREVISUL solicitando que forneça à esta Casa, com urgência que o caso requer, uma relação dos inativos e pensionistas que, com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, passaram à responsabilidade desse Instituto Previdenciário, bem como, nessa relação, se proceda a um demonstrativo de seus cargos e respectivos vencimentos, comparando-os com os atuais existentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

PODER LEGISLATIVO

Proposição apresentada pela Mesa Diretora em Plenário.

PROJETO DE RESOLUÇÃOMESA DIRETORA

Modifica o artigo 1º do Regimento Interno, deste Poder, que passa a ter a seguinte redação.

Artigo 1º -

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul tem a sua sede no Parque dos Poderes, no Palácio "Presidente Tancredo Neves", em Campo Grande, Capital do Estado.

Artigo 2º -

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas e aprovadas pelos Senhores Deputados em Plenário.

INDICAÇÕESDEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, na conformidade do Regimento Interno, ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Dr. Rui de Oliveira Ruiz - DD. Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Ilmo. Sr. Cel. Jofeli Paes Carvalho - MB. Comendante Geral da Polícia Militar, no sentido de construção da sede própria do Corpo de Bombeiros de Três Lagoas.

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Dr. Rui de Oliveira Ruiz, DD. Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Ilmo. Sr. Dr. Edivaldo Rodrigues Pereira, Diretor Geral da Diretoria Geral de Polícia Civil, no sentido de ativação do Posto Policial do Parque São Carlos, em Três Lagoas.

REQUERIMENTODEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, seja enviado requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, no sentido de que informe a esta Casa qual o dispositivo legal que prevê a cobrança, nos carnês de lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, de valores relativos e "emolumentos" e se os mesmos estão previstos na Lei orçamentária.

DEPUTADA MARILENE COIMBRA

Requeiro à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, no sentido de que informe à esta Casa e ao povo de Campo Grande o motivo que o levou a persistir na cobrança dos tributos imobiliários confessadamente lançados em contrariedade à Norma Brasileira de Avaliação nº 502/77, quando se sabe que nenhum contribuinte por si só teve a possibilidade de constatar, no carnê de cobrança do IPTU, a existência de qualquer erromatêmico de cálculo, sendo mais ético que a própria Administração Pública que já confessou a existência de erros conforme a imprensa local divulgou-se antecipe ao contribuinte e promova a reparação desses erros, evitando-se, destarte, uma iniquidade por parte do Fisco.

MOÇÃODEPUTADA MARILENE COIMBRA

A Deputada que esta subscreve vem na forma regimental, apresentar a este colendo Colegiado Moção de pesar pelo falecimento do Professor e Desembargador João Lacerda de Azevedo, ocorrido nesta Capital na manhã de domingo próximo passado, endereçando à Senhora Didácia de Azevedo os sentimentos de pesar dos membros desta Casa.

**MOTOCICLETA  
É APENAS  
UM VEÍCULO,  
NUNCA  
UM PALCO.**



TRÂNSITO  
HUMANO  
DEPENDE  
DA GENTE.

# Tribunal de Contas

## SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO proferida na 07ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 10 de março de 1987.

PRESIDENTE: Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

SECRETARIA DAS SESSÕES: Bel. MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, CARLOS RONALD ALBANEZE, os Conselheiros-Substitutos JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e CLÓVIS MEDEIROS SARETTA e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

## PARECER C Nº 002/87

PROCESSO TC/MS Nº - 8392/85

ASSUNTO - Consulta

INTERESSADO - Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema

RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Pùblico Especial, decidiu responder a consulta formulada, nos seguintes termos:

1 - Para fins de reajustes anuais dos subsídios dos Prefeitos, eleitos em 1982, devem ser adotados, como base de cálculo, as diretrizes constantes da Lei Complementar nº 19/84, fixados em maiores valores de referência obedecendo a escala prevista nos incisos I a VI do artigo 1º que revogou os parâmetros contidos no artigo 88 da Lei Orgânica dos Municípios que tratava da matéria.

2 - Aos Prefeitos eleitos em 1982 cujo mandato termina em 1988, a Lei Nova, (Complementar nº 19/84), só se aplica, com relação à base de cálculo, prevista nos índices estabelecidos no artigo 1º ao passo que para os eleitos em 1985 e os que serão eleitos em 1988, a Lei se aplica integralmente quando aos prazos fixados no "caput", bem como no que tange à nova base de cálculo.

3 - Se os subsídios do Prefeito foram fixa

dos depois de janeiro de 1985, a sua correção não pode retroagir à data da publicação da referida Lei Complementar, para fins de recebimento de importâncias atrasadas, visto o princípio da anualidade e da irretroatividade do Decreto Legislativo que os fixou.

Outrossim, encaminhar ao consulente, os pareceres da Assessoria do D.A.F.O, fls. 11/12 e do Ministério Pùblico Especial, fls. 15/21.

Secretaria das Sessões, 10 de março de 1987.

  
Bel. Maria Benicia Freitas  
Secretaria das Sessões

RETIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL nº 2022, às fls 29, do dia 12 de março de 1987.

## ONDE SE LÊ:

PROCESSOS TC/MS Nºs - 0801/85 1306/85 2514/85 4330/85 5451/85 5956/85  
7028/85 7621/85 8129/85 8540/85 9029/85 0463/86  
0467/86

INTERESSADO: - Delegacia Geral de Polícia Civil

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1985

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

## LEIA - SE

PROCESSO TC/MS Nºs - 0801/85 1306/85 2514/85 4330/85 5451/85 5956/85  
7028/85 7621/85 8129/85 8540/85 9029/85 0463/86  
0467/86

INTERESSADO

- Diretoria Geral de Polícia Civil

ASSUNTO

- Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1985

RELATOR

- Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO

## Parte IV

## Municipalidades

PREFECTURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE:  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NÚMERO 5.489, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

### APROVA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

JUVÉNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

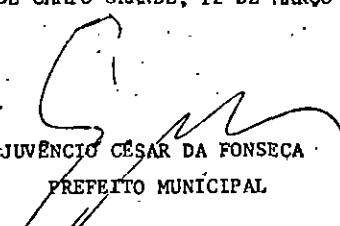
### D E C R E T A

Art. 1º - Aprova a tabela de vencimentos e salários do pessoal do magistério, constante dos anexos I, II e III, em virtude do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.336 de 03 de setembro de 1.986 e artigo 2º do Decreto nº 5.388, de 03 de junho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março do corrente ano.

- PREFECTURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE MARÇO DE 1987.

  
JUVÉNCIO CÉSAR DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I PROFESSORES

#### SALÁRIO - CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIAS

PADRÃO	VALOR MENSAL ( CZ\$ )	COEF.
PA-01	3.420,00	1.00
PA-02	5.950,80	1.74



## TES A CARGO EM COMISSÃO,

## R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 146, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

EXONERAR, a pedido, WILSON COUTINHO do cargo de Secretário Municipal das Finanças, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 52, item I, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 147, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

NOMEAR LUIZ CARLOS IGLESIAS, para o cargo de Secretário Municipal das Finanças, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 11, item II, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 148, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

EXONERAR, a pedido, JORGE DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de Secretário Municipal do Planejamento, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 52 item I do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 149, DE 12 DE MARÇO DE 1.987

NOMEAR WILSON COUTINHO, para o cargo de Secretário Municipal do Planejamento, Símbolo CC-1, nos termos do artigo 11 item II do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 14 de março do corrente ano.

JUVÉNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPRESSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CARGO EM COMISSÃO VAGO,

## R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 151, DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

NOMEAR NADIR VIEGAS DOS REIS para exercer na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, o cargo em comissão de Diretor Executivo Símbolo CC-2, nos termos do artigo 11, item II, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 11 de março do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 152, DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

DESIGNAR os professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, para exercerem os cargos em Comissão indicados, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1.979, a partir de 11 de março do corrente ano.

JOÃO BATISTA DA ROCHA

Diretor do Departamento de Esportes Símbolo CC-3

LEOCY MARINHO DE SÁ

Chefe da Divisão de Desportos Escolares Símbolo CC-4

WILLIAN NOWAK

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Esportivo Símbolo CC-4

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

## R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 140, de 11 DE MARÇO DE 1.987

CONCEDER a servidora SHIRLEY RODRIGUES,

Agente Administrativo I Padrão G, lotada na Secretaria Municipal da Administração, 30(trinta) dias de licença, para tratar de interesse particular, sem ônus para o Município, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

## D E C R E T A:

## DECRETO N° 500

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, ANGELA MARIA LOSSAVARO, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador SÉRGIO ARRUDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 501

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, VERA LUCIA FARACCO FERNANDES ARRUDA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador SÉRGIO ARRUDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 502

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária MARIA IRIA FLORES NICOLATTI, do cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-6, a partir de 19 de março de 1.987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 503

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA, do cargo de Assistente de Bancada, Símbolo CC-6, a partir de 19 de março de 1.987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 504

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSISTENTE DE BANCADA, Símbolo CC-6, MARIA IRIA FLORES NICOLATTI, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador AMÉRICO NICOLATTI, em decorrência da exoneração de MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 505

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.987, lotada no Gabinete do Vereador AMÉRICO NICOLATTI, em decorrência da exoneração de MARIA IRIA FLORES NICOLATTI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 506

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de MOTORISTA DE BANCADA, Símbolo CC-7, PAULO ALFONSO ORTIZ ACOSTA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.987, lotado no Gabinete da Bancada do PDT, em decorrência da exoneração de CARLOS RAMON ORTIZ ACOSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 507

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, JOSÉ CARLOS TREVIZAN, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.987, lotado no Gabinete do Vereador TETSU ARASHIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULEDITAL N° 001/87  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS, através de sua Junta Permanente de Licitação torna público para conhecimento de pessoas interessadas que, tendo em vista a não apresentação de nenhuma proposta ao Edital nº 001/87 de 10.02.87 destinado à alienação de veículos abaixo especificados.

- I) Um veículo tipo Kombi-Camioneta, ano de fabricação Modelo 1978 Marca Volkswagen, Última série, cor bege Ipanema M-Chassi nº BH 577721, placa EB-0483.
- II) Um veículo tipo Kombi-Ambulância, ano de fabricação Modelo 1979, cor branca, Chassi nº BH579306, placa OF-5446.
- Resolve prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia 25.02.87, o prazo para apresentação das propostas na sede

da Prefeitura Municipal de Terenos à Av. Antonio José Paniago, 119 no horário das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

Os interessados poderão obter melhores informações na Secretaria Geral desta Prefeitura no horário supramencionado.

Prefeitura Municipal de Terenos-MS: 04.03.87.

(a) ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS  
Presidente da Junta Permanente de Licitação.-

(GR.31692 - Cz\$ 224,00 - S).-

## Publicações a Pedido

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - Av. Rosário Congro, 1533 - Tres Lagoas- MS

CGC/MF - 03.873.593/0001-99

Inscr. Estadual 282111948

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: RECEITA e DESPESA - BALANÇO ENCERRADO 31/13/86

### RECEITA

Subvenção Federal - MEC. . . . .	7.350,00
Convênio Secretaria Saude -MS. . . . .	120.000,00
Reembolsos. . . . .	893,36
Donativos e Ofertas. . . . .	153.004,93
Receita Financeira . . . . .	298.556,98
Receita de Serviços. . . . .	4.594.403,61
Outras Receitas. . . . .	25.241,95
Total da Receita . . . . .	5.199.450,83

A Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora em 1.986 registrou 7.219 internações das quais 2.812 foram de pacientes não pagantes, custando para o Hospital a soma de Cz\$. 1.068.155,87

Tres Lagoas, 31 de dezembro de 1.986

(a) Ir. Geny Santini

(a) Ir. Maria Fernandes

(a) Ir. Olga Torraca

Diretora

Tesoureira

TC/CRC-MS 967

(GR 31570)

Comércio e Representação de Calçados Sô Modas Ltda, firma estabelecida à Av. Campo Grande, 1151, em Mundo Novo-MS, com o ramo de atividade Comércio de Calçados, inscrita no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM sob nº 28.214.148-0 e no CGC-MF, sob nº 15.541.170/0001-50 informa que extraviou 6(seis) talões de Notas Fiscais de série D1, vendas a consumidor, já usados e devidamente lançados no livro de saídas de mercadorias da firma, às folhas 25 a 37, sendo os números de notas fiscais aqui referidas de 701 a 1000. Esta publicação tem por objetivo eximir as responsabilidades da firma perante o fisco estadual e federal com relação ao extravio dos referidos talões de notas fiscais. Mundo Novo - MS, 24 de fevereiro de 1987

(a) Com.e Repr. de Calçados Sô Modas Ltda

(GR 31409 - 1ºp.13; 2ºp.16; 3ºp.17 - J)

### DESPESA

Ordenados e Salários. . . . .	1.353.522,45
Encargos Sociais. . . . .	140.947,71
Assist. Social e Promocional. . .	2.335,35
Impostos e Taxas. . . . .	1.051,00
Despesas Ref. a Receita Serviço .	<u>3.114.938,06</u>
Total das despesas. . . . .	4.612.794,57
Resultado do Exercício. . . . .	<u>586.656,26</u>
	5.199.450,83

### EXTRATO DE ESTATUTO

Sob a denominação de Associação de Moradores do Distrito de Cipolândia fundada no dia 31 de janeiro de 1987, com sede e foro no Distrito de Cipolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, fica constituída nesta data sob a forma de sociedade civil e de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidário, religioso ou de cér, com tempo indeterminado de duração. A Diretoria é composta de 06 (seis) membros, com o mesmo número de suplentes, 03 (três) membros efetivos para o Conselho Fiscal. A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda através de 1/5 (um quinto) dos sócios.

Distrito de Cipolândia-MS, 11 de março de 1987

A DIRETORIA

(Sec. Trabalho)

### EXTRATO DE ESTATUTO

O Club Esportivo Nova República fundado em 05 de julho de 1986, designado "CENOREV" em Deodápolis-MS, onde tem sede social civil juvenil de duração ilimitada com a finalidade de proporcionar a difusão do civismo e cultura física dos Desportos em geral, em caráter amador, foi organizado de acordo com a Lei nº 6.251 de 08.10.75.

(a) Aloisio Batista Santos  
Presidente

(GR 31679 - SK)

### EXTRATO DE ESTATUTO

Sob a denominação de Associação de Moradores da Vila Santos, fundada no dia 19 de julho de 1986 com sede e foro na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, fica constituída nesta data sob a forma de sociedade civil e de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidário, religioso ou de cér, com tempo indeterminado de duração. Os Órgãos da Associação são compostos por : - Assembléia Geral, órgão máximo integrado por todos os seus associados ; - Conselho de moradores ; - Diretoria composta por 04 (quatro) membros : Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e três suplentes. Departamentos - Órgãos da Diretoria da Associação, por ela criados na medida das necessidades e cujos membros serão de sua escolha . A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo pela Diretoria ou através de 1/3 (um terço) dos sócios.

Aquidauana-MS, 11 de março de 1987

A DIRETORIA

(Sec. do Trabalho)

### EXTRATO DO ESTATUTO DO "CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO JARDIM PARATI"

O CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO JARDIM PARATI, fundada em 23.02.87, entidade que tem por finalidade a promoção humana sem distinção, com objetivo específico de aperfeiçoar profissionalmente as mães da comunidade. Com sede e foro em Campo Grande-MS. Sua Diretoria é composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretoria de Relações Públicas. Compete ao Presidente representar o Clube ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Em caso de dissolução seus bens revertendoem benefício a uma obra congenere, que só acontecerá em reunião geral extra ordinária, especialmente convocada para este fim.

(GR. 31401 - J.)